

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000

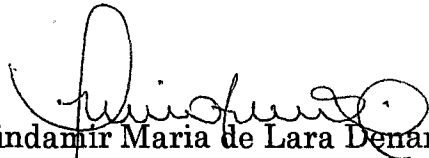
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais


RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo

2190

Sol. 15

Proc. 33.

Lic 34

000001

PEDIDO

NOME DA EMPRESA _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

- PAGAMENTO 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO NOTA FISCAL.

- VALIDADE 12 MESES.

- MODALIDADE – CARTA CONVITE

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UN	QTDE	PLASTIP LAN	JUNIOR	VN BAR- ROSO	MÉDIA	TOTAL
- 31090 AÇUCAR CRISTAL BCO 2 K	PC	2.000	7,84	6,72	7,20	7,25 ^{3,62}	7.240,00
- 31091 FEIJÃO PRETO 1K	PC	2.000	5,44	6,52	6,92	6,29 ^{3,14}	6.280,00
- 31092 FUBÁ 1K	PC	1.000	1,34	1,56	1,43	1,44	1.440,00
- 31093 ARROZ PARBOILIZADO 2K	PC	2.000	7,56	7,98	7,86	7,80 ^{3,90}	7.800,00
- 31094 SAL REFINADO 1K	PC	1.000	0,83	1,36	0,99	1,06	1.060,00
- 31095 FARINHA DE TRIGO 5K	PC	1.000	8,33	7,56	8,07	7,98	7.980,00
- 31096 DOCE FRUTA 400G	PT	1.000	1,79	1,99	1,99	1,92	1.920,00
- 31097 ÓLEO DE SOJA 900ML	LT	1.000	3,49	3,36	3,86	3,57 ^{1,74}	3.570,00
- 31098 MACARRÃO 500G	PC	2.000	3,34	3,12	3,98	3,48	3.480,00
- 31099 BISCOITO DOCE 400G	PC	1.000	2,01	2,99	2,29	2,43	2.430,00
- 31100 FERMENTO BIOLÓGICO 125G	PC	1.000	2,58	2,99	2,70	2,76	2.760,00
31101 FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5K)	KG	1.000 1.500	7,56	8,98	7,32	7,95 5,23	7.950,00 7.845,00
TOTAL			52,11	55,13	54,61	53,93	53.930,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Gelcy Marlise R. Casari
 Gelcy Marlise R. Casari
 Dec. 5310/2013
 Dir. Depto. Compras

53.805,00

CAPANEMA 21 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDIDO

NOME DA EMPRESA Comércio de Gen. Alim. Kraemer Ltda
 CNPJ: 05.472.967/0001-29 E-MAIL: libragem@brturbo.com.br
 ENDEREÇO: AV. Rio G. do Sul 1523
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

- PAGAMENTO 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO NOTA FISCAL.

- VALIDADE 12 MESES.

- MODALIDADE – CARTA CONVITE

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL BCO 2 K	PCT	2.000	3,36	6,72
FEIJÃO PRETO 1K	PCT	2.000	3,26	6,52
FUBÁ 1K	PCT	1.000	1,56	1,56
ARROZ PARBOILIZADO 2K	PCT	2.000	3,99	7,98
SAL REFINADO 1K	PCT	1.000	1,36	1,36
FARINHA DE TRIGO 5K	PCT	1.000	7,56	7,56
DOCE FRUTA 400G	PTE	1.000	1,99	1,99
ÓLEO DE SOJA 900ML	LT	1.000	3,36	3,36
MACARRÃO 500G	PCT	2.000	1,56	3,12
BISCOITO DOCE 400G	PCT	1.000	2,99	2,99
FERMENTO BIOLÓGICO 125G	PCT	1.000	2,99	2,99
FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5K)	KG	1.500	5,99	8,98
TOTAL				55,13

ALTO ALGARE
 REDE FORTE
 REDE FORTE
 FLOR DA SERRA
 MOK
 PRIMADONA
 REDE FORTE
 CONCORDIA
 DI ROSSO
 ISABELA
 GOOD INSTANT
 SEVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CAPANEMA 21 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDIDO

NOME DA EMPRESA _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

- PAGAMENTO 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO NOTA FISCAL.

- VALIDADE 12 MESES.

- MODALIDADE – CARTA CONVITE

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UN	QTDE	PLASTIP LAN	JUNIOR	VN BAR- ROSO	MÉDIA	TOTAL
AÇUCAR CRISTAL BCO 2 K	PC	2.000	7,84	6,72	7,20	7,23	7250
FEIJÃO PRETO 1K	PC	2.000	5,44	6,52	6,92	6,29	6290
FUBÁ 1K	PC	1.000	1,34	1,56	1,43	1,44	1440
ARROZ PARBOILIZADO 2K	PC	2.000	7,56	7,98	7,86	7,80	7800
SAL REFINADO 1K	PC	1.000	0,83	1,36	0,99	1,06	1060
FARINHA DE TRIGO 5K	PC	1.000	8,33	7,56	8,07	7,98	7980
DOCE FRUTA 400G	PT	1.000	1,79	1,99	1,99	1,92	1920
ÓLEO DE SOJA 900ML	LT	1.000	3,49	3,36	3,86	2,57	2570
MACARRÃO 500G	PC	2.000	3,34	3,12	3,98	3,48	3480
BISCOITO DOCE 400G	PC	1.000	2,01	2,99	2,29	2,43	2430
FERMENTO BIOLÓGICO 125G	PC	1.000	2,58	2,99	2,70	2,76	2760
FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5K)	KG	1.00	7,56	8,98	7,32	7,93	7930
TOTAL			52,11	55,13	54,61	53,93	53930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PEDIDO

NOME DA

EMPRESA__V.N.BARROSO_____

CNPJ: 17.391.223/0001-20_____E-

MAIL:_____

END__3552-13-16_____

COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

- PAGAMENTO 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO NOTA FISCAL.

- VALIDADE 12 MESES.

- MODALIDADE - CARTA CONVITE

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL BCG 2 K	PCT	2.000	3,60	7,20
FEIJÃO PRETO 1K	PCT	2.000	3,46	6,92
FUBÁ 1K	PCT	1.000	1,43	1,43
ARROZ PARBOILIZADO 2K	PCT	2.000	3,93	7,86
SAL REFINADO 1K	PCT	1.000	0,99	0,99
FARINHA DE TRIGO 5K	PCT	1.000	8,07	8,07
DOCE FRUTA 400G	PTE	1.000	1,99	1,99
ÓLEO DE SOJA 900ML	LT	1.000	3,86	3,86
MACARRÃO 500G	PCT	2.000	1,99	3,98
BISCOITO DOCE 400G	PCT	1.000	2,29	2,29
FERMENTO BIOLÓGICO 125G	PCT	1.000	2,70	2,70
FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5K)	KG	1.500	4,88	7,32
TOTAL				54,61

PEDIDO**ORÇAMENTO CESTA BÁSICA – 01 - 22-02-2013****Validade da proposta: 01/03/2013**

NOME DA EMPRESA: MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 11.692.240/0001-10 E-MAIL: plastiplan@gmail.com

ENDEREÇO: RUA QUATRO, S/N

COMPLEMENTO: BARRAÇÃO 3 BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE: PLANALTO-PR

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO , IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE , ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

- PAGAMENTO 10 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO NOTA FISCAL.

- VALIDADE 12 MESES.

- MODALIDADE – CARTA CONVITE

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL BCO 2 K	PCT	2.000	3,92	7,84
FEIJÃO PRETO 1K	PCT	2.000	2,72	5,44
FUBÁ 1K	PCT	1.000	1,34	1,34
ARROZ PARBOILIZADO 2K	PCT	2.000	3,78	7,56
SAL REFINADO 1K	PCT	1.000	0,83	0,83
FARINHA DE TRIGO 5K	PCT	1.000	8,33	8,33
DOCE FRUTA 400G	PTE	1.000	1,79	1,79
ÓLEO DE SOJA 900ML	LT	1.000	3,49	3,49
MACARRÃO 500G	PCT	2.000	1,67	3,34
BISCOITO DOCE 400G	PCT	1.000	2,01	2,01
FERMENTO BIOLÓGICO 125G	PCT	1.000	2,58	2,58
FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5K)	KG	1.5 (2.1)	4,80	10,08
TOTAL				54,63

44,55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CAPANEMA, 24 DE FEVEREIRO DE 2013



Município de Capanema
Solicitação 15/2013

000006

Equipam

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	05/03/2013	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50664-8	EVELIN CRISTINA ROEHRS	33/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
983	SEC. AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	10 DIAS ÚTEIS APÓS E	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	Secretaria de Ação e Promoção Social	10 DIAS ÚTEIS APÓS E	
Entrega		Prazo	
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM S FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Lote:					
1 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031090	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	PCT	2.000,00	3,62	7.240,00
031091	FEIJÃO PRETO 1 KG	PCT	2.000,00	3,14	6.280,00
031092	FUBÁ 1 KG	PCT	1.000,00	1,44	1.440,00
031093	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	PCT	2.000,00	3,90	7.800,00
031094	SAL REFINADO 1 KG	PCT	1.000,00	1,06	1.060,00
031095	FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	1.000,00	7,98	7.980,00
031096	DOCE DE FRUTA 400 G	POTE	1.000,00	1,92	1.920,00
031097	ÓLEO DE SOJA 900 ML	LITRO	1.000,00	3,57	3.570,00
031098	MACARRÃO 500 G	PCT	2.000,00	1,74	3.480,00
031099	BISCOITO DOCE 400 G	PCT	1.000,00	2,43	2.430,00
031100	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	PCT	1.000,00	2,76	2.760,00
031101	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	KG	1.500,00	5,23	7.845,00
TOTAL					53.805,00
TOTAL GERAL					53.805,00


EVELIN CRISTINA ROEHRS
Secr. Municipal de Ação e Promoção Social



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

CONVITE: 005

CAPANEMA, 05/03/2013

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: EVELIN CRISTINA ROEHRS – SECRETÁRIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Esta Licitação se faz necessário devido à necessidade de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

O Custo Maximo global importa em R\$ 53.805,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais).

Cordialmente

EVELIN CRISTINA ROEHRS –
SECRETÁRIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000008

CONVITE: 005

CAPANEMA, 05/03/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 005 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000000

CONVITE: 005

CAPANEMA, 05/03/2013


PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **005** expedido por Vossa Senhoria em, 05/03/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	2190	11.001.08.244.08012-041	000

Cordialmente,


Germano Lago Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000010

CONVITE: 005

CAPANEMA, 05/03/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 005, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000011

CONVITE: 005
PROTOCOLO NÚMERO: 005

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 53.805,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais).

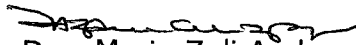
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	2190	11.001.08.244.08012-041	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 05 de março de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



000012

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CONVITE: 005 CAPANEMA, 05/03/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005

001013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Sessão de entrega de envelopes: 19/03/2013 até às 10:00 horas.

Sessão de Julgamento: 19/03/2013 às 10:00 horas. .

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



0000004

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005
MODALIDADE: CONVITE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo 01**), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 19/03/2013**, e serão **abertos no dia 19/03/2013, às 10:00 horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),**
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),**
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)**
- Anexo 04 (Declaração de Renuncia),**
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)**
- Anexo 07 - Modelo de Procuração para Credenciamento(*)**
- Protocolo de recebimento do Convite**

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

000015

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital - Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05).



000016

- Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº005/2013 ABERTURA DIA 19/03/2013 ÀS 10:00 HORAS.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 05/2013 ABERTURA DIA 19/03/2013 ÀS 10:00 HORAS.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.



6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 53.805,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	2190	11.001.08.244.08012-041	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deveser ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de 12 meses, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:



000018

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 05/03/2013


Lindamir Maria de Lara Dehardin
Prefeita Municipal

Convite 5/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	2.000,00	PCT	3,62			0,00	
002	FEIJÃO PRETO 1 KG	2.000,00	PCT	3,14			0,00	
003	FUBÁ 1 KG	1.000,00	PCT	1,44			0,00	
004	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	2.000,00	PCT	3,90			0,00	
005	SAL REFINADO 1 KG	1.000,00	PCT	1,06			0,00	
006	FARINHA DE TRIGO 5 KG	1.000,00	PCT	7,98			0,00	
007	DOCE DE FRUTA 400 G	1.000,00	POTE	1,92			0,00	
008	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1.000,00	LITR	3,57			0,00	
009	MACARRÃO 500 G	2.000,00	PCT	1,74			0,00	
010	BISCOITO DOCE 400 G	1.000,00	PCT	2,43			0,00	
011	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	1.000,00	PCT	2,76			0,00	
012	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	1.500,00	KG	5,23			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00	

CNPJ: . . / -



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

1111020

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19/03/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000021

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 19/03/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000022

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

19/03/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 07 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite N°005/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite N°005/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade e	Preço	Total



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

000026

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº 3.329 e Nº 3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	2190	11.001.08.244.08012-041	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 12 meses, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

000027

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

441028

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 005/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 005/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS
BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE
TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA
CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM
CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS
EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO
SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM
NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Abertura das propostas: dia 19/03/2013 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,
1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de março de 2013.

Itair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

000030

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Número edital/processo*	5
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100108244080120412190339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.805,00
Data de Lançamento do Edital	05/03/2013
Data da Abertura das Propostas	19/03/2013

[Confirmar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000032

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/03/2013

Edital nº: 005

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LAGEMANN & CIA LTDA
08.990.227/0001-33
RUA OIAPÓS, 699 - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000033

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013

Edital nº: 005

Tipo Convite

FORNECEDOR :

BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
82.076.308/0001-85
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 SALA 01
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Bigaton Comércio de Alimentos Ltda
Bigaton Comércio de
Alimentos Ltda
CNPJ: 82.076.308/0001-85

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000034

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/03/2013

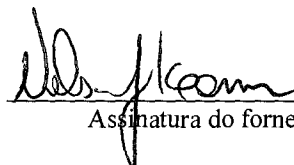
Edital nº: 005

Tipo Convite

FORNECEDOR :

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
85.472.967/0001-29
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523
CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000035

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/03/2013

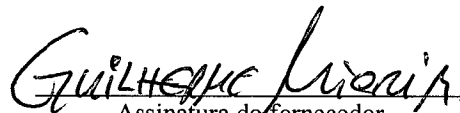
Edital nº: 005

Tipo Convite

FORNECEDOR :

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME
11.692.240/0001-10
RUA QUATRO, S/N BARRACÃO 3
CEP: 85750000
BAIRRO:
CIDADE/UF: PLANALTO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

1111036

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/03/2013

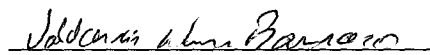
Edital nº: 005

Tipo Convite

FORNECEDOR :

V. N. BARROSO - ME
17.391.223/0001-20
RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675
CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Plastiplan

EMBALAGENS

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME

CNPJ: 11.692.240/0001-10 Insc. Estadual: 90513447-71

Rua Quatro, s/n°, barracão 3, Bairro Industrial, Planalto - PR, Cep: 85.750-000

Fone: (46) 3555-2220 ou 9978-9260

plastiplan@gmail.com

000037

ANEXO 07

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, com sede Rua Quatro, s/n°, barracão 3, bairro Industrial, Planalto - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.692.240/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 90513447-71, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Guilherme Alves Miorim, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.394.036-0 SSP/PR e CPF n.º 044.976.429-09, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **Guilherme Alves Miorim**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **8.394.036-0 SSP/PR** e CPF n.º **044.976.429-09**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Cell
ff
R
X

A presente Procuração é válida até o dia 19 de Março de 2013.

CARTÓRIO
QUINTANA

Guilherme Miorim

GUILHERME ALVES MIORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
11.692.240/0001-10

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PLÁSTICOS LTDA.

RUA QUATRO, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Tabelião

Reconheço por *sem*
firma(s) *Guilherme*
Alves Miorim

19 MAR. 2013

Em testemunha da verdade
Isabel Curuch
Deputada Estadual - Tab. Designada

SELO
DEONILSON CASARREN
TABELÃO DESIGNADO
CPF 452.948.189-87 - RG 3.492.6...
ISABEL CRISTINA DRESCH LIE
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.
PLANALTO - PR



Plastiplan

EMBALAGENS

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME

CNPJ: 11.692.240/0001-10 Insc. Estadual: 90513447-71

Rua Quatro, s/nº, barracão 3, Bairro Industrial, Planalto - PR, Cep: 85.750-000

Fone: (46) 3555-2220 ou 9978-9260

plastiplan@gmail.com

000038

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 19/03/2013

Guilherme Miorim

GUILHERME ALVES MIORIM

8.394.036-0 SSP/PR - 044.976.429-09

SÓCIO ADMINISTRADOR

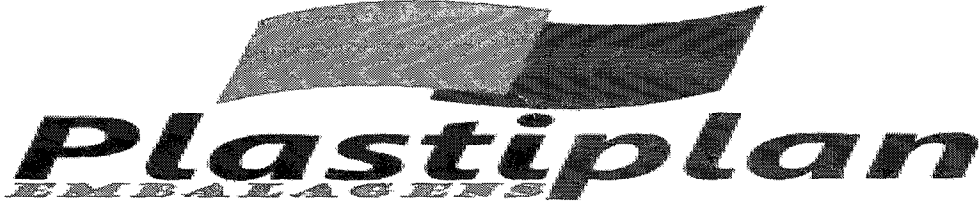
「11.692.240/0001-10」

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PLÁSTICOS LTDA.

RUA QUATRO, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

R
F

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ: 11.692.240/0001-10 - Insc. Estadual: 90513447-71
Rua Quatro, s/n°, Barracão 3, Bairro Industrial, Planalto - PR, Cep: 85.750-000
Fone: (46) 3555-2220 ou 9978-9260
plastiplan@gmail.com

000039

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.240/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

19/03/2013

CARTÓRIO QUINTANA

GUILHERME Miorim.

GUILHERME ALVES MIORIM
 8.394.036-0 SSP/PR - 044.976.429-09
 SÓCIO ADMINISTRADOR

11.692.240/0001-10

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

RUA QUATRO, S/N
 BAIRRO INDUSTRIAL
 85750-000 - PLANALTO - PR

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 998
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Ceito Quintana - Titular

Reconheço por *sem* firma(s) *Guilherme Alves Miorim*

19 MAR. 2013

Em testemunha da verdade
Isabel Cristina Dresch Libardi
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

DEONILCE CASARIL QUINTANA
 CPF 452.940.139-87 - Tab. Designada

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.183.269-73 - Tab. Substituta

PLANALTO - PR
 COM. LICITAÇÃO DE CAPANEMA

R
F
Colr
L
Isabel
Guilherme

MIORIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

1. ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, capaz, médico, nascido aos 26/08/1960, em Santa Maria-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 323.459.760-04, portador da Cédula de identidade RG nº 8010197302- SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1229, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. GUILHERME ALVES MIORIM, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro de controle de automação, nascido aos 20/03/1986, inscrito no CPF/MF sob nº 044.976.429-09, portador da Cédula de identidade RG nº 8.394.036-0-SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1229, Centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MIORIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua 04, Bairro Industrial, na cidade de Planalto - PR, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- Fabricação de embalagens de plástico,
- Fabricação de laminados planos de material plástico,
- Fabricação de tubos e acessórios de plásticos,
- Fabricação de artigos descartáveis de plásticos,
- Comércio varejista de artigos e utensílios de plásticos para habitação.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM	50,00%	25.000	25.000,00
GUILHERME ALVES MIORIM	50,00%	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00%	50.000	50.000,00

[Handwritten signatures and initials]

MIORIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios GUILHERME ALVES MIORIM E ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

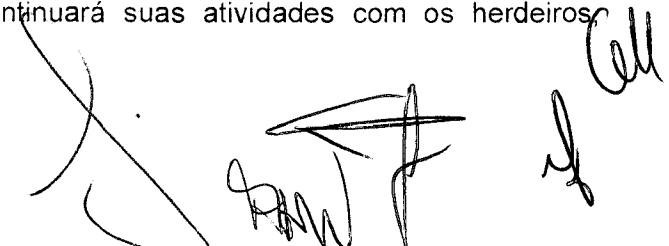
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

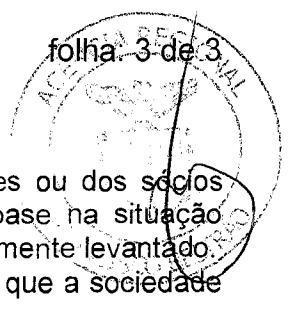
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials on the right.

MIORIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha 3 de 3



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Capanema - PR, 12 de Fevereiro de 2010.

Guilherme Miorim

GUILHERME ALVES MIORIM
Sócio administrador

Alberto Juárez Tiellet Miorim

ALBERTO JUÁREZ TIELLET MIORIM
Sócio administrador

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

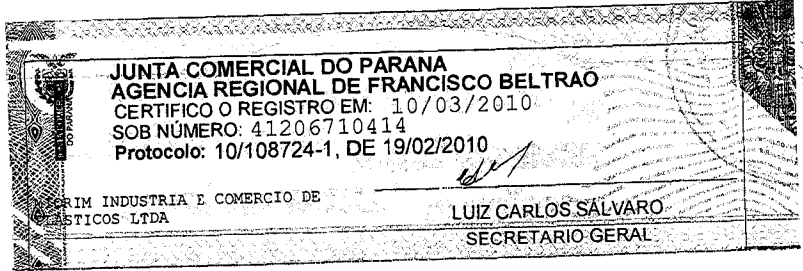
08 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini

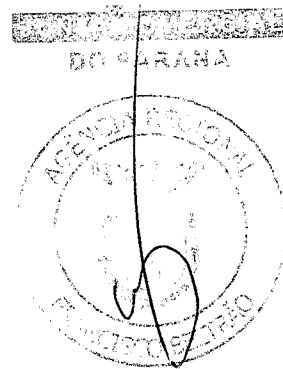
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, estabelecida na RUA 04 S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, CEP: 85750000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Capanema - PR, 12 de Fevereiro de 2010.

Sócio: ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM

Sócio: GUILHERME ALVES MIORIM

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10/03/2010

Etiqueta de registro

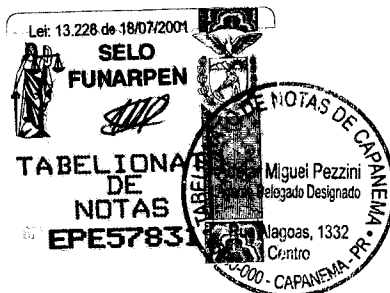


TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ Nº 11.692.240/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, capaz, médico, nascido aos 26/08/1960, em Santa Maria-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 323.459.760-04, portador da Cédula de identidade RG nº 8010197302- SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1229, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;
2. GUILHERME ALVES MIORIM, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro de controle de automação, nascido aos 20/03/1986, inscrito no CPF/MF sob nº 044.976.429-09, portador da Cédula de identidade RG nº 8.394.036-0-SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1229, Centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000; Únicos sócios da Empresa MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, com sede na cidade de Planalto - PR, na Quatro s/nº barracão, bairro Industrial, CEP 85.750-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206710414, por despacho em sessão de 10/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.240/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica incluída no objeto social a seguinte atividade:

4761-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO.
 4712-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

2222-6/00 - Fabricação de embalagens de plástico,
 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos de material plástico,
 2229-3/99 - Fabricação de tubos e acessórios de plásticos,
 2229-3/01 - Fabricação de artigos descartáveis de plásticos,
 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos e utensílios de plásticos para habitação
 4761-0/03 – Comércio varejista de embalagens de papel, papelão, plásticos, artigos de papelaria, escritório e material de expediente,
 4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios,

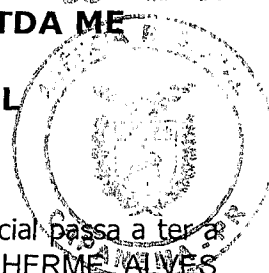
CLAUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios GUILHERME ALVES MIORIM E ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

[Handwritten signatures and initials]

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ Nº 11.692.240/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula oitava do contrato social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME ALVES MIORIM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2013.

Guilherme Miorim

GUILHERME ALVES MIORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR

Alberto Juarez Tiellet Miorim

ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM
SÓCIO

TABELIONATO DE NOTAS
 CAPANEMA PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

08 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131283308
 Protocolo: 13/128330-8, DE 26/02/2013

Empresa: 41 2 0671041 4
 MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PLÁSTICOS LTDA ME

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0671041-4	CNPJ 11.692.240/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/2010	Data de Início de Atividade 10/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 04, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PLASTICO; - FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS DE MATERIAL PLASTICO; - FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE PLASTICOS; - FABRICACAO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS DE PLASTICOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E UTENSILIOS DE PLASTICOS PARA HABITACAO; - COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELAO, PLASTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE; - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM 323.459.760-04	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GUILHERME ALVES MIORIM 044.976.429-09	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/03/2013 Número: 20131283308 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 07 de marco de 2013

13/147322-0



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

08 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

P

Ch
f.

[Handwritten signatures and marks]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.692.240/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2010
NOME EMPRESARIAL MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLASTIPLAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS -- 21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico . 29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/03/2013 às 15:12:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11692240/0001-10
Razão Social: MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: PLASTIPLAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA QUATRO S N BRCAO / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031808113686966402

Informação obtida em 18/03/2013, às 08:11:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000049

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14021240

Nome: MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.692.240/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.

Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000050



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.692.240/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:46 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **7092.6F63.6C09.A6D6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R →

f

Al

7/3/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000051

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10155569-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.692.240/0001-10

Nome: **MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

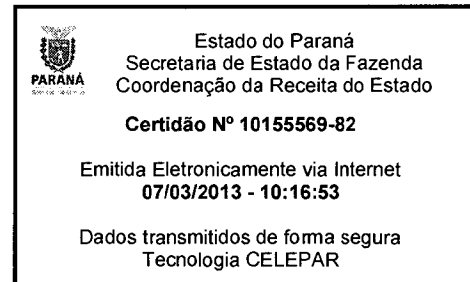
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2013 - Fornecimento Gratuito



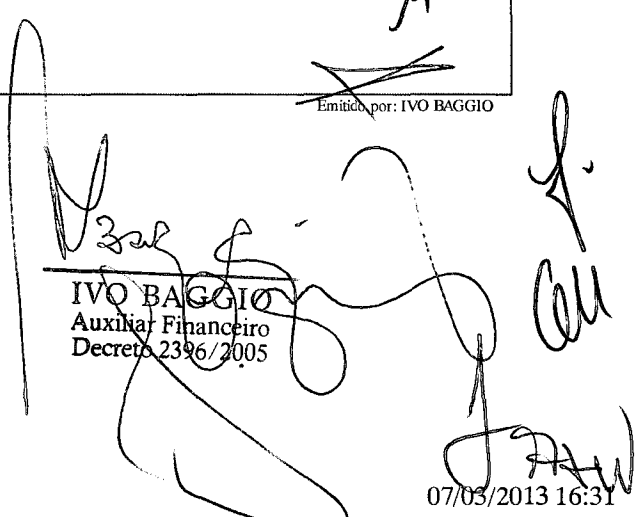
[Handwritten signatures and initials]

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6369 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 07 de Março de 2013			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFHTJXX28BT9S	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9326	11.692.240/0001-10		1139
ENDEREÇO			
RUA QUATRO, SN, - INDUSTRIAL			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			

Emitido por: IVO BAGGIO




IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005

07/03/2013 16:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ 11.692.240/0001-10, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Marco de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

R
X
f.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Lucas
Adelar
AW

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

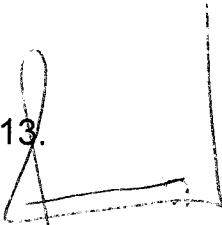
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME., empresa com sede na Rua 04, Bairro Industrial em Planalto – Pr., inscrita no CNPJ nº 11.692.240/0001-10**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

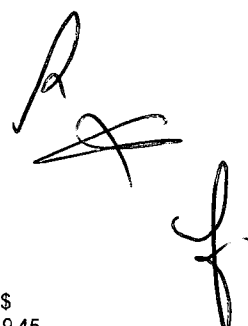
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Março de 2013.



Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PROTESTO DE TÍTULOS
ENGO4998

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

Uera S. Tscina de Wallan
Escrivante Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08 MAR. 2013



Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto




Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que GUILHERME ALVES MIORIM, brasileiro, solteiro, engenheiro de controle de automação, residente e domiciliado na Av. Pedro V. Parigot de Souza nº 1229 em Capanema – PR, RG nº 8.394.036-0 - SSP/ PR., CPF Nº 044.976.429-09, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sívio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschäde Wallam
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 Centro
82760-000 Capanema Paraná

PROTESTO
DE
TÍTULOS
ENGOS000

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Pedro V. Parigot de Souza nº 1229 em Capanema– PR, RG nº 8010197302 - SSP/ RS., CPF Nº 323.459.760-04,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48

PROTESTO
DE
TÍTULOS
EMGO-9999

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschäde Wallat
Escrivente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85796-000 - Capanema - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.692.240/0001-10

Certidão nº: 24570533/2013

Expedição: 07/03/2013, às 10:30:32

Validade: 02/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIORIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.692.240/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

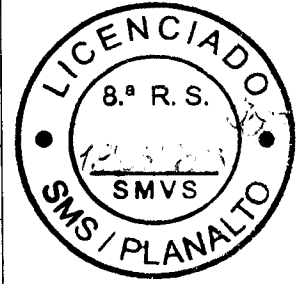
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº400

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

CNPJ/CPF:

11.692.240/0001-10

Área Const.

281,40 M²

Lei Mun. 687/91

Contribuinte

**MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME -
PLASTIPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Data da Vistoria

18/03/2013

**RUA QUATRO, S/Nº, BAIRRO INDUSTRIAL,
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR.**

Evandro C. Reinehr
Inspecor da VISA Municipal

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE UM (01) ANO.

Reclamações

35558127

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CPF DEONILCE CASARIS QUINTANA

TABELIONAT

CPF 452.948.639 DE

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 041.188.261-0509

PLANALTO - PR

COMARCA DE CAPANEMA /

PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná

Luiz Carlos Ceito Quintana - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 MAR. 2013

Isabel Cristina Dresch Libarde

- Deonilce Casaris Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libarde - Escre. Substituta

R A f

AW

000058



MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ: 11.692.240/0001-10 - Insc. Estadual: 90513447-71
Rua Quatro, s/nº, barracão 3, Bairro Industrial, Planalto - PR, Cep: 85.750-000
Fone: (46) 3555-2220 ou 9978-9260
plastiplan@gmail.com

000059

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

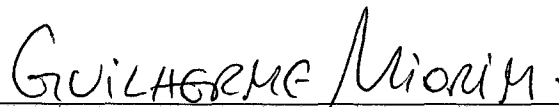
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19/03/2013

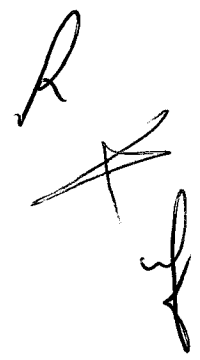


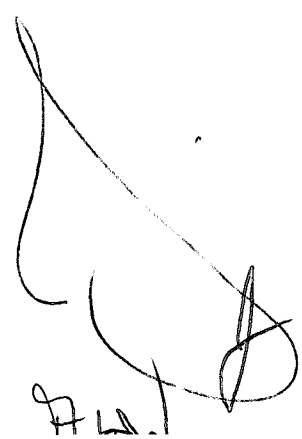
GUILHERME ALVES MIORIM
8.394.036-0 SSP/PR - 044.976.429-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

11.692.240/0001-10

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PLÁSTICOS LTDA.

RUA QUATRO, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR









Plastiplan

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ: 11.692.240/0001-10 Insc. Estadual: 90513447-71
Rua Quatro, s/nº, barracão 3, Bairro Industrial, Planalto - PR, Cep: 85.750-000
Fone: (46) 3555-2220 ou 9978-9260
plastiplan@gmail.com

000060

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 05/2013

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.692.240/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GUILHERME ALVES MIORIM, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.394.036-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 044.976.429-09, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 19 de Março de 2013.

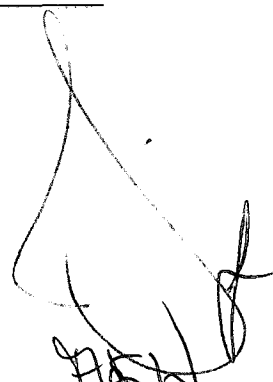
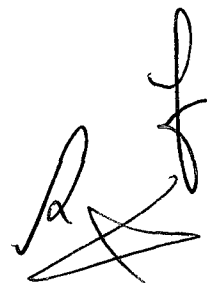
GUILHERME MIORIM

GUILHERME ALVES MIORIM
8.394.036-0 SSP/PR - 044.976.429-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

11.692.240/0001-10

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PLÁSTICOS LTDA.

RUA QUATRO, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

ANEXO 07

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, Nº1523, bairro São José Operário, Capanema/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.472.967/0001-29 e Inscrição Estadual sob nº. 33501061-29, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.923.327-0 SSP/PR e CPF nº. 971.410.629-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.923.327-0 SSP/PR e CPF nº. 971.410.629-04, a quem confere amplos poderes para representar a COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME perante Prefeitura Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19/03/2013


NELSON JUNIOR KRAEMER



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.472.967/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 18 de Março de 2013.



Nelson Junior Kraemer

NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, 0022-F1EF2ANYP-66197E-11, do que dou fé. Capanema-PR 18 de março de 2013.
Hora: 16:22:56.

Em _____ de Verdade
Lucas Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47



[Handwritten signatures and initials]

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
 CNPJ: 85.472.967/0001-29
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 04/03/2013
 Deise Muckmann

Cell

J

JKW

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME

CNPJ/MF 85.472.967/0001-29

NIRE 41202779410


NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

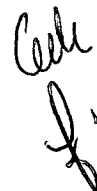



R




Câmara Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 04/03/2013
 Denise Muckmann




COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/03/2013
[Handwritten signature]

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.



 Nelson Junior Kraemer
 Sócio - Administrador



 Josiane Terezinha Kraemer
 Sócia - Administradora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2012
 SOB NÚMERO: 20121224341
 Protocolo: 12/122434-1, DE 12/03/2012

Empresa: 41.210277941-0
 COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 KRAEMER LTDA ME





 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL






Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 04/03/2013

 Denise Mickmann



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

000068

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

NELSON KRAEMER			04.03.49		
Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
Brasileiro	Casado	do Comércio	1.221.566	SSP	PR
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
1921105.409-30		Av.7 de setembro, nº - Capanema-Paraná			
CPF	Endereço Completo			85760	
10.000.000	10.000.000,00	10.000.000,00^{CEP}			
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
--0--	Em moeda corrente do país no presente ato.				
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Sócio-Gerente

Gerência e Uso do Nome Comercial

JACSON CRISTIANO KRAEMER-Representado por MÁRIO JOSE KRAEMER			24.04.78		
Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
Brasileiro	Solteiro	Estudante	1365		PR
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
980.157.459-34		Av. 7 de Setembro, nº - Capanema - Paraná:			
CPF	Endereço Completo			85760	
10.000.000	10.000.000,00	10.000.000,00^{CEP}			
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
--0--	Em moeda corrente do país no presente ato.				
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Sócio-quotista

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo				CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo				CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Gerência e Uso do Nome Comercial

(Handwritten signatures and initials)



000069

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES KRAEMER LTDA.

Nome Comercial

Av. 7 de Setembro, snº - Capanema - Paraná:

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

Capanema - Paraná

PR

85760

UF

CEP

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000.000

1,00

20.000.000,00

Nº de Cotas

--O--*

Valor Unitário/Cota (NCz\$)

20.000.000,00

Capital Integralizado (NCz\$)

Vinte milhões de cruzeiros.

Capital a Integralizar (NCz\$)

Total do Capital (NCz\$)

Capital Total (por extenso)

20.000.000,00

--O--

--O--

--O--

Em Moeda

Em moeda corrente do país no presente ato.

Em Bens Móveis (NCz\$)

Em Bens Imóveis (NCz\$)

Outros (NCz\$)

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 08 / 92

Início da Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.

f.
Coelho



000070

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLAUSULAA 12 – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA 13 – Declaram para registro Especial de Microempresa, que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

f

ceel

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04.103/2013
Wesley Mackmorn

[Handwritten signature]



000071

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema PR 29 de Julho de 1992.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *Nelson Kraemer*
Nome: **NELSON KRAEMER**

Ass.: *Jacson Cristiano Kraemer*
Nome: **JACSON CRISTIANO KRAEMER**
PAI: MARIO JOSE KRAEMER
RG nº 1.316.020 SSP/PR CPF nº 332.393.479-20

Ass.: _____
Nome: _____

14202779110

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Instituição fundada em 1911, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, através da prestação de serviços de assessoria, consultoria e representação.

05 AGO 1992

f.

Cell

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Elcio Blume*
Nome: **ELCIO BLUME**

Ass.: *Rejane Kisathowski*
Nome: **REJANE KISATHOWSKI**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/03/203
Daniel Huckmann



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000072

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0277941-0	CNPJ 85.472.967/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/1992	Data de Início de Atividade 20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUGUE;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/03/2012	Número: 20121224341		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 07 de marco de 2013

13/147316-6



Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém
com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2013

Assinatura
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Assinatura
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Assinatura
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Assinatura

Assinatura

000073

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **22:19:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000182013-14021967

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.

Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000075

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85472967/0001-29, 85472967/0001-29
Razão Social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2013 a 31/03/2013

Certificação Número: 2013030213351946431633

Informação obtida em 02/03/2013, às 13:35:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

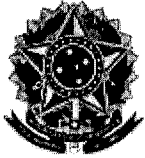
AKW

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000076

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:23:12 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2013.
Código de controle da certidão: **779C.1482.F8AA.B993**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000077

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10136953-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.472.967/0001-29

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

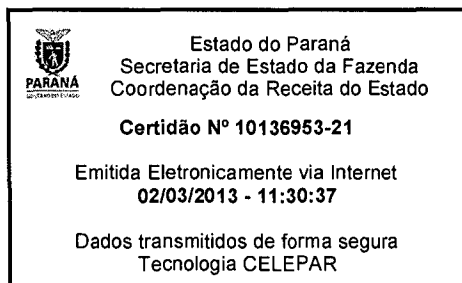
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/06/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5437/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMMC44Z3992

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	85.472.967/0001-29	33501061 - 29	99

ENDEREÇO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523, - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia **Capanema, 07 de Março, de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEMMC44Z3992**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Março de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 01.259.107/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião


Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Av Rio Grande do Sul nº 1523 Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001 29,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de março de 2013.


Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

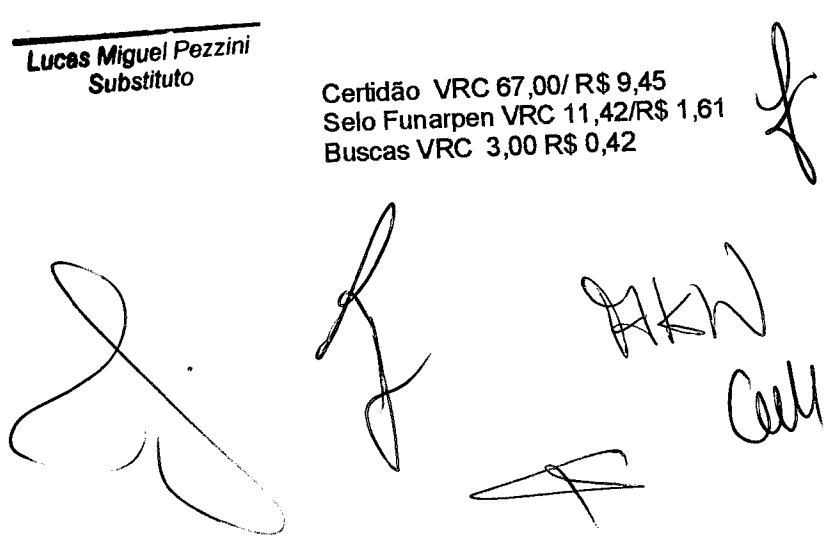
07 MAR. 2013


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42





Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

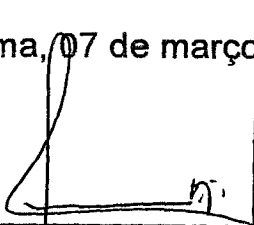
Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, separada, capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Schmidt s/n em Capanema – Pr., inscrita no CPF sob nº 038.440.989-09, RG nº 6.385.138-8-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.


Capanema, 07 de março de 2013.



Mário Silvío Carginin Martins Filho
Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

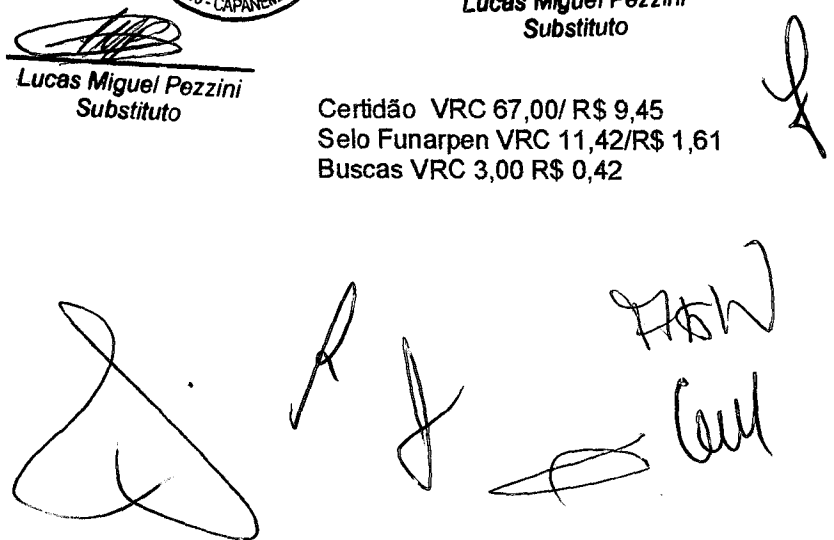
07 MAR. 2013


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto


Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42





Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

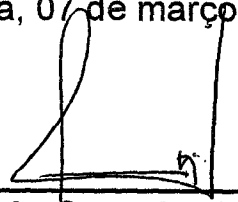
Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 1523 em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 971.410.629-04, filho de Nelson Kraemer e Gessi Leda Kraemer, 1.559.604-0-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de março de 2013.



Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2013

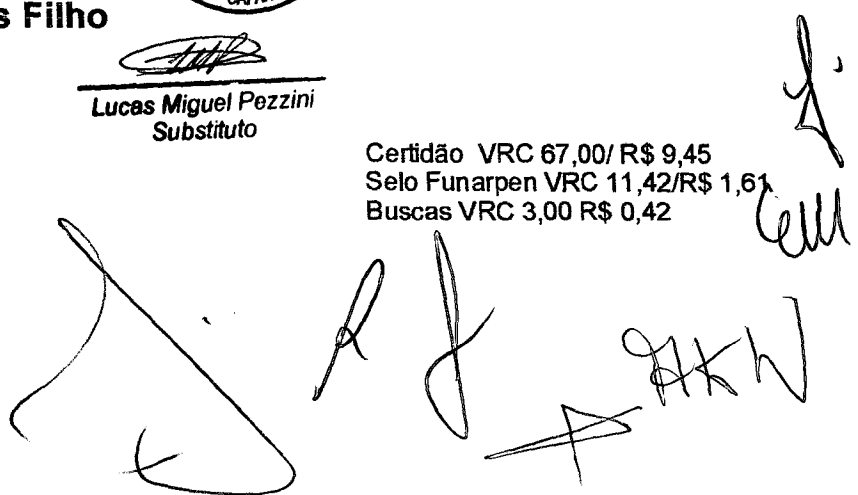
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Certidão n°: 23829898/2013

Expedição: 02/03/2013, às 13:45:35

Validade: 28/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.472.967/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

SUPERMERCADO CIBRAZEM

Exercício

2013

CNPJ/CPF

85.472.967/0001-29

Álvara Municipal

099/92

Insc. Municipal

01357-9

Código Atividade

47.12-1-00

Lic. Sanitária

Nº 031/2013

Data da Avaliação

18/03/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: NELSON JUNIOR KRAEMER
CPF: 971.410629-04

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, *[Signature]* 18/03/2013

[Large Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

000085

COMÉRCIO DE GENÊROS

ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 005/2013.

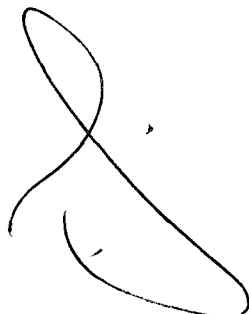
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 005/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

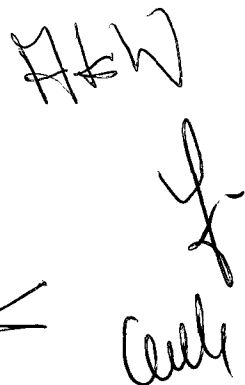
Capanema, 19 de Março de 2013.



NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR







1110086

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

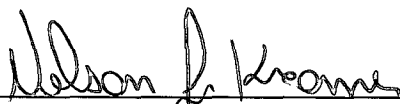
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 005/2013

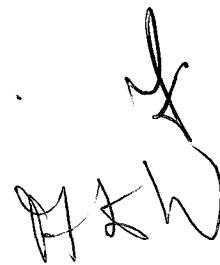
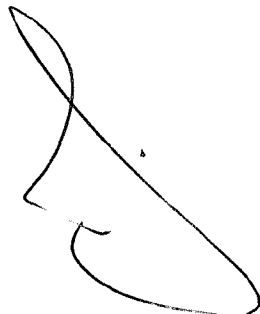
COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº. 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº. 971.410.629-04 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 19 de Março de 2013.



Nome: NELSON JUNIOR KRAEMER
RG/CPF: 5.923.327-0 / 971.410.629-04
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



Bigaton Comércio de Alimentos Ltda

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 860 - 85760-000 - CAPANEMA - PR

(46) 3552-1428**CNPJ: 82.076.308/0001-85****I.E.:33.500.973-83**

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 19/03/2013



MARCOS CESAR BIGATON
RG nº 7.077.215-9



Bigaton Comércio de Alimentos Ltda

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 860 - 85760-000 - CAPANEMA - PR

(46) 3552-1428**CNPJ: 82.076.308/0001-85****I.E.:33.500.973-83****ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.076.308/0001-85, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

19/03/2013




MARCOS CESAR BIGATON



82.076.308/0001-85



BIGATON COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA



PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860
CENTRO
85760-000 CAPANEMA



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 82.076.308/0001-85



000089

Os signatários deste instrumento:

1. **NEUSA BIGATON**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF n.º 554.526.209-15, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.552.005-8 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza s/n.º, Centro, CEP 85760-000;
2. **MARCOS CESAR BIGATON**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF n.º 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.077.215-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n.º 860, Centro, CEP 85760-000;
3. **MAURIVAN MARCELO BIGATON**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 21/09/1981, empresário, inscrito no CPF n.º 007.593.899-50, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.456.473-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n.º 860, Centro, CEP 85760-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n.º 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202330218 em 30/05/1990 e posterior alteração sob n.º 20011112026 em 11/05/2001, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a Cláusula Décima da Primeira Alteração Contratual, onde constava: Ficam investidos na função de gerente da sociedade, dispensados da prestação de caução legal, os sócios **MARCOS CESAR BIGATON** e **MAURIVAN MARCELO BIGATON**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida por **MARCOS CESAR BIGATON** e **MAURIVAN MARCELO BIGATON**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira da Primeira Alteração Contratual, onde constava: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Décima Primeira da Primeira Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/03/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 82.076.308/0001-85**



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica suprimida a Cláusula Décima Segunda da Primeira Alteração Contratual, onde constava: Ficam os sócios desde já impedidos o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social como avais, fianças, endossos de favor ou cauções.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Fica incluída a cláusula de venda e transferência de quotas, com a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Social, onde constava: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Segundo: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, onde constava: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: Fica sumprimido os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, onde constava:

§ 1º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios superstites e herdeiros, o estabelecimento das condições de pagamento dos haveres, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/03/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Alteração Contratual

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 82.076.308/0001-85



§ 2º - Mediante acordo entre os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica incluída a cláusula de deliberação, com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n.º 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Minimercado – Açougue e Panificadora, Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Secos e Molhados, Materiais de Limpeza em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PARTIC. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
NEUSA BIGATON	50 %	17.500	17.500,00
MARCOS CESAR BIGATON	25 %	8.750	8.750,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON	25 %	8.750	8.750,00
TOTAIS	100 %	35.000	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Maio de 1990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCOS CESAR BIGATON e MAURIVAN MARCELO BIGATON, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/10/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 82.076.308/0001-85**



CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º, Inciso I, da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contrados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 17 de Novembro de 2003

Neusa Bigaton
Neusa Bigaton

Marcos Cesar Bigaton
Marcos Cesar Bigaton

Maurivan Marcelo Bigaton
Maurivan Marcelo Bigaton

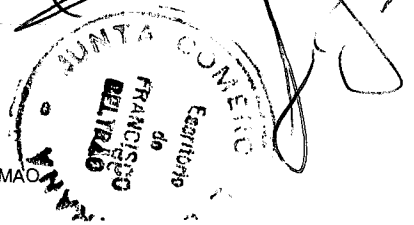
Testemunhas:

Nadir Saggin
Nadir Saggin
RG. 746.969 – SSP/PR

Juliana Z. Schamovski
Juliana Z. Schamovski
RG. 5.850.841-1 - SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/11/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20033886121
Protocolo: 03/388612-1
Empresa: 41 2 0233021 8
BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ME
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000093

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0233021-8	CNPJ 82.076.308/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 30/05/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MINIMERCADO-AÇOUQUE E PANIFICADORA , COMPRA E VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS , SECOS E MOLHADOS.MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCOS CESAR BIGATON 027.409.389-85	8.750,00	SOCIO	Administrador
MAURIVAN MARCELO BIGATON 007.593.899-50	8.750,00	SOCIO	Administrador
NEUSA BIGATON 554.526.209-15	17.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/01/2004	Número: 20033886121		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 06 de março de 2013

13/147313-1



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 06/03/2013

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.076.308/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/1990
NOME EMPRESARIAL BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BIGATON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 860	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001		<i>[Handwritten signature]</i>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2013 às 08:03:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2013

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000892012-14021308

Nome: BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 82.076.308/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/12/2012.

Válida até 26/06/2013.

uf
PKW

R
Cell
J

000096

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82076308/0001-85
Razão Social: BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO BIGATON
Endereço: AV PEDRO PARIGOT DE SOUZA 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2013 a 11/04/2013

Certificação Número: 2013031307473042591193

Informação obtida em 13/03/2013, às 07:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten letter 'A']

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **82.076.308/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:19:31 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **73A7.7D15.49C8.E4B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10176600-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.076.308/0001-85**

Nome: **BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

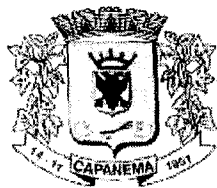
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/07/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10176600-46</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 13/03/2013 - 08:00:32</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5460/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMH282QETXC44Z4RA3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	82.076.308/0001-85	33500973 - 83	66
ENDEREÇO			

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860, SALA 01 - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Março de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETXC44Z4RA3

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000



TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 82.076.308/0001-85, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.





CAPANEMA/PR, 06 de Março de 2013

VITOR HUGO PAGNO





 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato Souza, 1212
Cartório do Custódio Distribuidor, Partido
Depositário Público - Custódio Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/03/2013

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de.

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

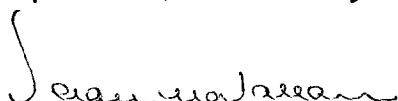
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

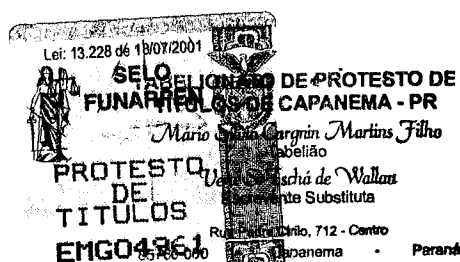
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MAURIVAN MARCELO BIGATON, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Pedro V. Parigot de Souza nº 860 em Capanema- PR, RG nº 8.456.473-7SSP/ PR., CPF Nº 007.593.899-50,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de Março de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA*Vera Salete Tochá de Wallau*Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	RS
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06 / 03 / 2013



Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **NEUSA BIGATON, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Pedro V. Parigot de Souza s/n em Capanema– PR, RG nº 3.552.005-8SSP/PR., CPF Nº 554.526.209 15,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

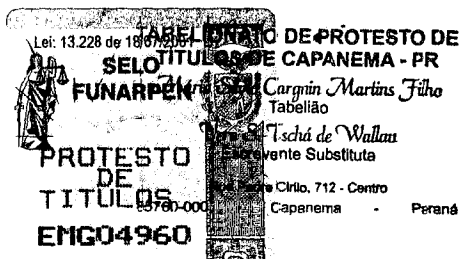
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de Março de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418 069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 06/03/2013

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Pedro V. Parigot de Souza nº 860 em Capanema- PR, RG nº 7.077.215-9SSP/ PR., CPF Nº 027.409.389-85**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de Março de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Jeanete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.419.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06 103 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME., empresa com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 860 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ nº 82.076.308/0001 85,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

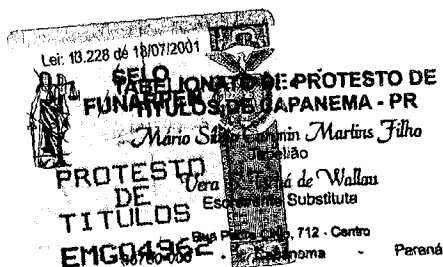
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de Março de 2013.

Escrevente Substituta

Vera Salete Tochá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06 / 03 / 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) 
CNPJ: 82.076.308/0001-85
Certidão nº: 25238219/2013
Expedição: 13/03/2013, às 10:25:47
Validade: 08/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.076.308/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

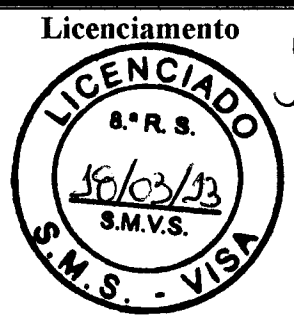
000100



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
SUPERMERCADO BIGATON

Exercício
2013

CNPJ/CPF
82.076.308/0001-85

Álvará Municipal
066/90

Insc. Municipal
00919-9

Código Atividade
47.12-1-00

Lic. Sanitária
Nº 032/2013

Data da Avaliação
18/03/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARCOS CESAR BIGATON
CPF: 027.409.389-85

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES
ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Bigaton Comércio de Alimentos Ltda

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 860 - 85760-000 - CAPANEMA - PR

(46) 3552-1428**CNPJ: 82.076.308/0001-85****I.E.:33.500.973-83**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

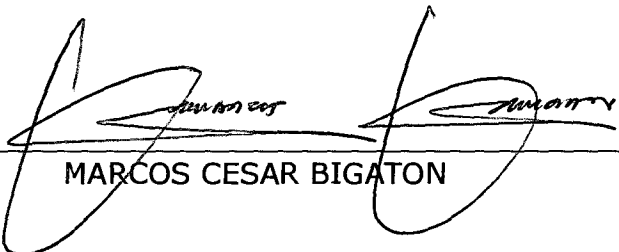
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19/03/2013



MARCOS CESAR BIGATON

82.076.308/0001-85

BIGATON COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDAPEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA



Bigaton Comércio de Alimentos Ltda
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 860 - 85760-000 - CAPANEMA - PR
(46) 3552-1428
 CNPJ: 82.076.308/0001-85 I.E.:33.500.973-83

J

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 005/2013

BIGATON COMÉRCIO D ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº82.076.308/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCOS CESAR BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº027.409.389-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 19 de Março de 2013.

Marcos Cesar Bigaton

 MARCOS CESAR BIGATON
 RG nº 7.077.215-9/ CPF nº 027.409.389-85
 SÓCIO ADMINISTRADOR

2.076.308/0001-85
 BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860
 CENTRO
 85760-000 CAPANEMA PR

Call
[Handwritten initials]

V. N. BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316

Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 17.391.223/0001-20 INSC EST: nº 90617585-15

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa V. N. BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.391.223/0001-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

19/03/2013

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Valdonir Nunes Barroso

VALDONIR NUNES BARROSO

Call
[Handwritten marks]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de VALDONIR NUNES BARROSO, 0020-F1VFN9UEY-63065C-12, do que dou fé. Capanema-PR 19 de março de 2013. Hora: 08:41:35.

Em Teste da Verdade.
Luca Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47



17.391.223/0001-20

V. N. BARROSO - ME

Rua Território do Acre, 675
Bairro São Cristóvão
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]

V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316
Rua Território do Acre, nº 675 - Bairro São Cristóvão, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000
CNPJ: 17.391.223/0001-20 INSC EST:90617585-15

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capaneima, 19/03/2013

Valdonir Nunes Barroso
VALDONIR NUNES BARROSO
RG nº 8.091.526-8

17.391.223/0001-20

V. N. BARROSO - ME

Rua Território do Acre, 675
Bairro São Cristóvão
85760-000 - CAPANEMA - PR

0110111

V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316
Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 17.391.223/0001-20 INSC EST:90617585-15

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a V. N. BARROSO - ME, com sede na Rua Território do Acre, nº 675, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.391.223/0001-20 e Inscrição Estadual sob n.º 90617585-15, representada neste ato por seu Empresário Sr. VALDONIR NUNES BARRORO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.526-8 e CPF n.º 041.932.479-88, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JANDIR TRIVIZAN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.665.498-2 e CPF n.º 014.880.899-90, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa V. N. BARROSO - ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente Edital de Convite nº. 005/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19/03/2013

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Valdonir Nunes Barroso

VALDONIR NUNES BARROSO

Cell
J.
AW

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de VALDONIR NUNES BARROSO, 0020-FCMX3Y7F0-63066D-11, do que dou fe. Capanema-PR 19 de março de 2013.
Hora: 08:39:34.

Em *Verdade*.
Lucas Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
RUA ALAGOAS, 1332
CENTRO - CAPANEMA - PR - 85760-000

17.391.223/0001-20

V. N. BARROSO - ME

Rua Território do Acre, 675
Bairro São Cristóvão
85760-000 - CAPANEMA - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDONIR NUNES BARROSO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) SIZNANDES NUNES BARROSO			(mãe) MARIA FERNANDES BARROSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1984	IDENTIDADE (número) 8.091.526-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.932.479-88	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA WERNER BLADT				NÚMERO 9	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTO EXPEDITO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920		
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL V. N. BARROSO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TERRITÓRIO DO ACRE			NÚMERO 675
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4721102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. XXXXXXXXXX
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. N. Barroso</i>				DO PARANA
DATA DA ASSINATURA 02/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdonir Nunes Barroso</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.483.204-4/PR 03/01/2013	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013 SOB NÚMERO: 41107355900 Protocolo: 13/005694-4, DE 02/01/2013 V. N. BARROSO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	 0130401862
---	---	----------------

Handwritten signatures and initials: R, J, A, M, etc.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000213

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. N. BARROSO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0735590-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2013	Data de Início de Atividade 05/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TERRITORIO DO ACRE, 675, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCÉARIAS E ARMAZÉNS 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/01/2013 Número: 20130066936 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VALDONIR NUNES BARROSO Identidade: 8.091.526-8, SSP/PR CPF: 041.932.479-88 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 27 de fevereiro de 2013

13/129431-8



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Município de Capanema
que este documento é cópia fiel

13/03/2013

[Assinatura]

Município de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28/02/2013

Deise Bluckmann

[Assinatura]
Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.391.223/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2013
NOME EMPRESARIAL V. N. BARROSO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TERRITORIO DO ACRE	NÚMERO 675	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/03/2013** às **13:43:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-14021223
Nome: V. N. BARROSO - ME
CNPJ: 17.391.223/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2013.
Válida até 25/08/2013.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top, and the word 'Call' written vertically on the right side.

00110

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17391223/0001-20
Razão Social: V N BARROSO ME
Endereço: RUA TERRITORIO DO ACRE 675 / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2013 a 29/03/2013

Certificação Número: 2013022811151529132210

Informação obtida em 13/03/2013, às 13:40:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. N. BARROSO - ME
CNPJ: 17.391.223/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:40:05 do dia 13/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2013.

Código de controle da certidão: **096F.ADB3.2070.E2EB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10179330-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.391.223/0001-20

Nome: V N BARROSO


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

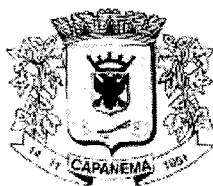
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10179330-52
Emitida Eletronicamente via Internet 13/03/2013 - 13:42:17	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Call

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5461/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETXC44Z4RAQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. N. BARROSO - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.391.223/0001-20	90617595-15	18
ENDEREÇO			

RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 675, - SÃO CRISTÓVÃO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Março de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETXC44Z4RAQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V. N. BARROSO - ME

CNPJ 17.391.223/0001-20, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 26 de Fevereiro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador Distribuidor, Partido
Depositário Público e Advogado Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 28/02/2013

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/02/2013
Ruel Nlickmann

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que VALDONIR NUNES BARROSO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Werner Blatt nº 9, Bairro Sto. Exedito em Capanema – Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 8.091.526-8SSPPR., CPF Nº 041.932.479-88, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de Fevereiro de 2013.

Vera Salete Tschá de Wallan
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.089-04

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/02/2013

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/02/2013
Wera Tschá de Wallan

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que V.N.BARROSO, empresa situada na Rua Território do Acre nº 675, Bairro São Cristóvão em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ nº 17.391.223/0001-20, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de Fevereiro de 2013

Vera Salete Tochá de Wallau

Escrevente Substituta

Vera Salete Tochá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/02/2013

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/02/2013
Deise Nuckmann



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. N. BARROSO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.391.223/0001-20
Certidão n°: 25272051/2013
Expedição: 13/03/2013, às 13:46:43
Validade: 08/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. N. BARROSO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.391.223/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cell



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade:

V.N. BARROSO - ME

Exercício

2013

CNPJ / CPF

17.391.223/0001-20

Insc. Estadual

90617585-15

Alv. Municipal

103/2007

Código Atividade

47.12-1-00

Lic. Sanitária

Nº025/2013

Data da Avaliação

12/03/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: V. N. BARROSO - ME

ENDEREÇO: RUA TERRITÓRIO DO ACRE, Nº 675
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Handwritten Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME : VALDONIR NUNES BARROSO
CPF: 041932479-88

Responsável pela VISA

[Handwritten Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMÉRCIO VAREJISTA, COMÉRCIO DE CARNES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DEREVENDA.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/03/2013

[Handwritten Signatures]

V N BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316
Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 17.391.223/0001-20 INSC EST:90617585-15

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19/03/2013



VALDONIR NUNES BARROSO
RG nº 8.091.526-8

17.391.223/0001-20

V. N. BARROSO - ME

Rua Território do Acre, 675
Beirão São Cristóvão
85760-000 - CAPANEMA - PR

V. N. BARROSO - ME

FONE/ FAX: (46) 3552 1316
 Rua Território do Acre, nº 675 – Bairro São Cristóvão, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
 CNPJ: 17.391.223/0001-20 INSC EST: nº 90617585-15

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 005/2013

V. N. BARROSO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 7.391.223/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDONIR NUNES BARROSO, portador do documento de identidade RG nº 8.091.526-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.932.479-88, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

17.391.223/0001-20

Capanema-PR, 19 de Março de 2013.

V. N. BARROSO - ME

Rua Território do Acre, 675
 Bairro São Cristóvão

85760-000 - CAPANEMA - PR

Valdonir Nunes Barroso

VALDONIR NUNES BARROSO
 RG nº 8.091.526-8 /CPF nº 041.932.479-88
 Empresário

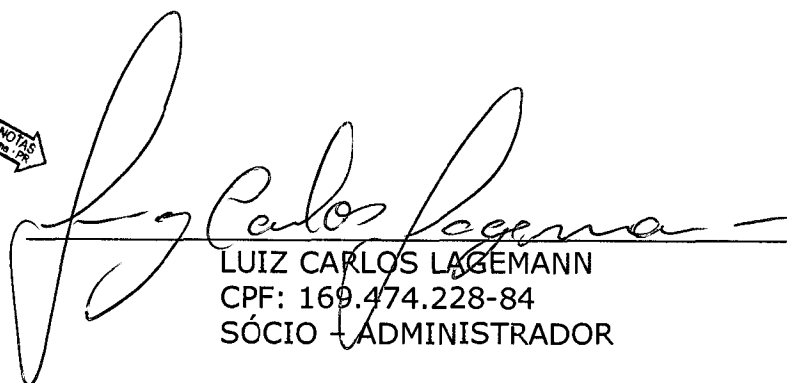
R
[Handwritten signatures and initials]

LAGEMANN E CIA LTDA
CNPJ: 08.990.227/0001-33

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LAGEMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.227/0001-33, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 005/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

18/03/2013


LUIZ CARLOS LAGEMANN
CPF: 169.474.228-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

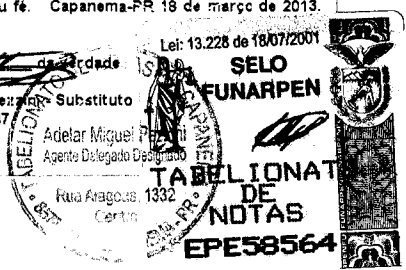
Handwritten signatures and initials:
All
R
L
C
D
A

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de LUIZ CARLOS LAGEMANN, 0022-FCHJDCCV4-44436D-12, do que dou fé. Capanema-PR 18 de março de 2013. Hora: 16:33:37.

Em Teste de Verdade
Lucas Miguel Pezzini Substituto
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN


TABELIONAT DE NOTAS
EPE58564

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operario
85760-000 - Capanema - Paraná

Handwritten signature

LAGEMANN E CIA LTDA
CNPJ: 08.990.227/0001-33

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 005/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 18/03/2013


LUIZ CARLOS LAGEMANN
CPF: 169.474.228-84
SÓCIO ADMINISTRADOR

Handwritten notes and signatures:
Celi
R
f.
Abw
Celi

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Diapos, 699 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de LUIZ CARLOS LAGEMANN, 0022-FCHJDCC13-444363-10, do que dou fé. Capanema-PR 18 de março de 2013. Hora: 16:33:36.

Em Te... de Verdade.
Lucas Miguel Pezzini
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EPE58565

Stamp: TABELIONAT DE NOTAS, 13.228 de 18/07/2001, Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000

LAGEMANN E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



1. LORENO LAGEMANN, brasileiro, natural de Aroio do Meio-RS, casado sob regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 16/06/1975, comerciante, portador da cédula de Identidade sob nº13R/463.859 SSP/SC e CPF-sob o nº 026.834.749-20 residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Otávio Kischner, s/nº, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
2. CLEITON CESAR LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob n º6.730.865-4 SSP/PR e CPF-sob o nº 017.746.779-70, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, nº667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
3. LUIZ CARLOS LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema-PR, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador da cédula de Identidade sob nº 4.978.228-4 SSP/PR, e CPF sob nº 169.474.228-84, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós nº667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
4. MARCOS ROBERTO LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema-PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº7.909.146-4 SS/PR, e CPF sob nº007.404.379-09, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, cito à Rua Oiapós, nº667, bairro São José Operário, CPE 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial LAGEMANN E CIA LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua. Oiapós nº699, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
T O T A L	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - Supermercado, Comércio Varejista de Gás, e Comércio Varejista de Confecções.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2007 seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS LAGEMANN, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/13

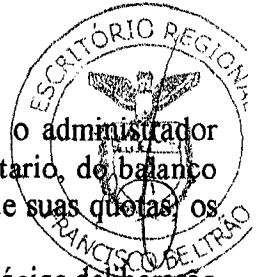
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000230

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LAGEMANN E CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 01 de agosto de 2007.

LORENO LAGEMANN
Sócio

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio - Administrador

MARCOS ROBERTO LAGEMANN
Sócio

CLEITON LAGEMANN
Sócio

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/13





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000231

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAGEMANN & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0599508-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/2007	Data de Início de Atividade 13/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OÍAPOS, 699, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , SUPERMERCADO , COMERCIO VAREJISTA DE GAS, E COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LORENO LAGEMANN 026.834.749-20	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLEITON CESAR LAGEMANN 017.746.779-70	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUIZ CARLOS LAGEMANN 169.474.228-84	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCOS ROBERTO LAGEMANN 007.404.379-09	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/08/2007	Número: 20073325287	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de marco de 2013

13/164245-6



Smotta ::

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13 / 03 / 13

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR



000182

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.990.227/0001-33
ATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/08/2007

NOME EMPRESARIAL
LAGEMANN E CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADO SO JOSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R OIAPOS

NÚMERO
699

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE OPERARIO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2013** às **16:18:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/03/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021227

Nome: LAGEMANN E CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.

Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

000154

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08990227/0001-33, 08990227/0001-33
Razão Social: LAGEMANN E CIA LTDA
Nome Fantasia: MERCADO SAO JOSE
Endereço: RUA OIAPOS 699 / S J OPERARIO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2013 a 13/04/2013

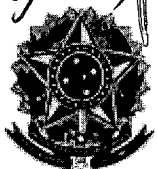
Certificação Número: 2013031515583731175620

Informação obtida em 15/03/2013, às 15:58:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'R. J. D.'. Below the signature is a stamp that reads 'CAIXA' and 'www.caixa.gov.br'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LAGEMANN E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.990.227/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 01:14:44 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília>.

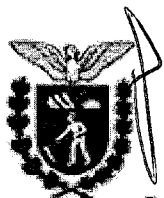
Válida até 31/08/2013.

Código de controle da certidão: **OFFC.0B66.7992.904C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROW J.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10191098-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.990.227/0001-33

Nome: **LAGEMANN E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/07/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5547/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETTC44ZXR92

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAGEMANN & CIA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	08.990.227/0001-33	90412762 - 04	0077

ENDEREÇO

RUA OIAPÓS, 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Março de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETTC44ZXR92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000138

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LAGEMANN E CIA LTDA.

CNPJ 08.990.227/0001-33, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Marco de 2013

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/03/13

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LAGEMANN E CIA LTDA., empresa situada na Rua Oiapós nº 699, Bairro São José Operário - Capanema - PR., inscrita no CNPJ sob nº 08.990.227/0001 33,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/03/13

(Handwritten signatures and marks)

1110140

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MARCOS ROBERTO LAGEMANN, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Oiapós nº 667, Bairro São José Operário - Capanema - PR, Cédula de Identidade RG nº 7.909.146-4-PR., CPF nº 007.404.379 09, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	RS
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/13

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LORENO LAGEMANN, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Otávio Kischner s/n, Bairro São José Operário - Capanema - PR, Cédula de Identidade RG nº 13R/463.859-SC., CPF nº 026.834.749 20,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/03/13

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

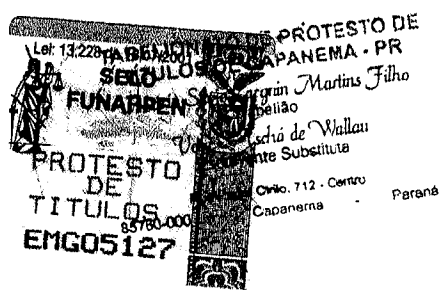
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que CLEITON CESAR LAGEMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Olapós nº 667, Bairro São José Operário - Capanema - PR, Cédula de Identidade RG nº 6.730.865-4-PR., CPF nº 017.746.779 70, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/03/13

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

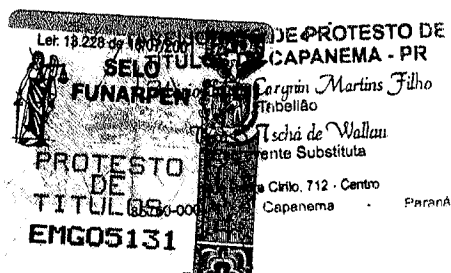
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LUIZ CARLOS LAGEMANN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Oiapós nº 667, Bairro São José Operário - Capanema - PR, Cédula de Identidade RG nº 4.978.228-4-PR., CPF nº 169.474.228 84,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/03/13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGEMANN E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.990.227/0001-33

Certidão n°: 25626191/2013

Expedição: 15/03/2013, às 16:04:55

Validade: 10/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGEMANN E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.990.227/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

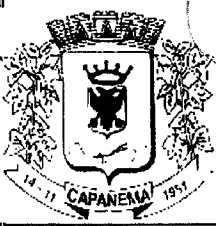
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

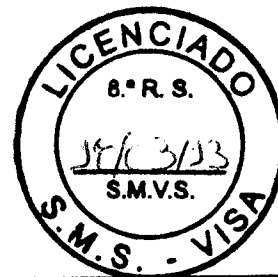


LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

Exercício

MERCADO SÃO JOSÉ

2013

CNPJ/CPF
08.990.227/0001-33

Alvara Municipal
077/2007

Insc. Municipal
02885-1

Código Atividade
47.11-3-02

Lic. Sanitária
Nº 033/2013

Data da Avaliação
18/03/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: LAGEMANN & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA OIAPÓS, 699
SÃO JOSÉ OPERARIO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: LUIZ CARLOS LAGEMANN
CPF: 169.474.228-84

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.

ATIVIDADE SECUNDARIA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/03/13

[Signature]

[Signatures]

LAGEMANN E CIA LTDA

CNPJ: 08.990.227/0001-33

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

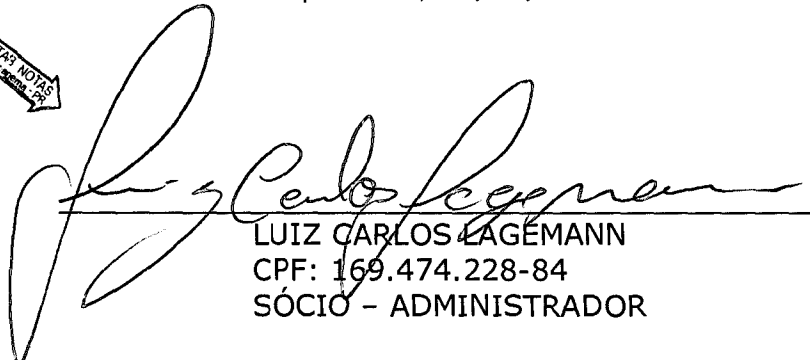
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 005/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº05/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 18/03/2013


LUIZ CARLOS LAGEMANN
CPF: 169.474.228-84
SÓCIO - ADMINISTRADOR

1ªª NOTAS
Capanema-PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

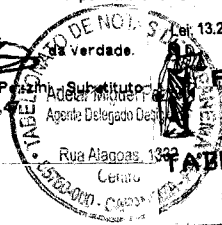
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de LUIZ CARLOS LAGEMANN, 0022-FF978CDWF-44435E-11, do que dou fé. Capanema-PR 18 de março de 2013
Hora: 16:33:34.

Em 18/03/2013
Luiz Miguel Pezzini, Substituto
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,00



08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Ciapos, 699 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná



Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

LAGEMANN E CIA LTDA
CNPJ: 08.990.227/0001-33

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 005/2013

A empresa LAGEMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.990.227/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) LUIZ CARLOS LAGEMANN, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.978.227-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 169.474.228-84, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR 18 de março de 2013.

Handwritten signature of Luiz Carlos Lagemann
LUIZ CARLOS LAGEMANN
CPF: 169.474.228-84
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TAR NOTAS
LUIZ CARLOS LAGEMANN - PR

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (49) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de LUIZ CARLOS LAGEMANN, 0022-F3STG6P30-444377-77, do que dou fé. Capanema-PR, 18 de março de 2013.
Hora: 16:33:39.

Lucas Miguel Pezzini
Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

SELO FUNARPEN
LUIZ CARLOS LAGEMANN
LÉI 13.228 de 18/07/2001
TABELIONAT DE NOTAS
EPE58563

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.692.240/0001-10 Fornecedor: MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME

E-mail: plastiplan@gmail.com

Endereço: RUA QUATRO S/N BARRAÇÃO 3 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46-3555-2220

Fax: 46-3555-2220

Celular: 4699789260

Inscrição Estadual: 90513447-71

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: GUILHERME ALVES MIORIM

CPF: 044.976.429-09

RG: 83940360 PR

Endereço representante: RUA TAMOIOS 431 APARTAMENTO 103 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699789260

E-mail representante: plastiplan@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - CAPANEMA/PR

Conta: 42744-6

Data de abertura: 20/03/2010-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máxlmo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	2.000,000	PCT	3,6200	ALTO ALEGRE	3,5900	7.180,0000
002	FEIJÃO PRETO 1 KG	2.000,000	PCT	3,1400	GRAO DO SUL	3,0900	6.180,0000
003	FUBÁ 1 KG	1.000,000	PCT	1,4400	DONA ANA	1,3400	1.340,0000
004	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	2.000,000	PCT	3,9000	DI ROSE	3,9000	7.800,0000
005	SAL REFINADO 1 KG	1.000,000	PCT	1,0600	CRUZEIRO	0,9500	950,0000
006	FARINHA DE TRIGO 5 KG	1.000,000	PCT	7,9800	ACACIA	7,9100	7.910,0000
007	DOCE DE FRUTA 400 G	1.000,000	POTE	1,9200	PETRY	1,8900	1.890,0000
008	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1.000,000	LITR	3,5700	COAMO	3,4900	3.490,0000
009	MACARRÃO 500 G	2.000,000	PCT	1,7400	PICININI	1,5900	3.180,0000
010	BISCOITO DOCE 400 G	1.000,000	PCT	2,4300	PICININI	2,0100	2.010,0000
011	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	1.000,000	PCT	2,7600	GOOD INSTANT	2,6500	2.650,0000
012	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	1.500,000	KG	5,2300	AVESUL	5,2300	7.845,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 52.425,0000

TOTAL DA PROPOSTA : 52.425,0000

Guilherme Miorim

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.692.240/0001-10

11.692.240/0001-10

MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PLÁSTICOS LTDA.

RUA QUATRO, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Convite 5/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.076.308/0001-85

Fornecedor: BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

E-mail: mbigaton@wmail.com.br

Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 SALA 01 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular: (46) 8801 -

Inscrição Estadual: 33500973 - 83

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

RG: 7.077.215-9

Endereço representante: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 7275-3

Data de abertura: 04/06/2001

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	2.000,00	PCT	3,62	ALTO ALEGRE	2,89	5.780,00
002	FEIJÃO PRETO 1 KG	2.000,00	PCT	3,14	GRÃO DO SUL	2,98	5.960,00
003	FUBÁ 1 KG	1.000,00	PCT	1,44	BOM PIATO	1,19	1.190,00
004	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	2.000,00	PCT	3,90	LAR	3,45	6.900,00
005	SAL REFINADO 1 KG	1.000,00	PCT	1,06	ITA	0,89	890,00
006	FARINHA DE TRIGO 5 KG	1.000,00	PCT	7,98			0,00
007	DOCE DE FRUTA 400 G	1.000,00	POTE	1,92	LORENZ	1,78	1.780,00
008	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1.000,00	LITR	3,57	COAMO	3,09	3.090,00
009	MACARRÃO 500 G	2.000,00	PCT	1,74	PRIMORATA	1,49	2.980,00
010	BISCOITO DOCE 400 G	1.000,00	PCT	2,43			0,00
011	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	1.000,00	PCT	2,76	GOOD INSTANT	2,64	2.640,00
012	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	1.500,00	KG	5,23			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.210,00

TOTAL DA PROPOSTA : 31.210,00

Bigaton Com. de Alimentos Ltda.
82.076.308/0001-85BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 82.076.308/0001-85

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.990.227/0001-33 Fornecedor : LAGEMANN & CIA LTDA

Endereço : RUA OIAPÓS 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90412762 - 04

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20134-0

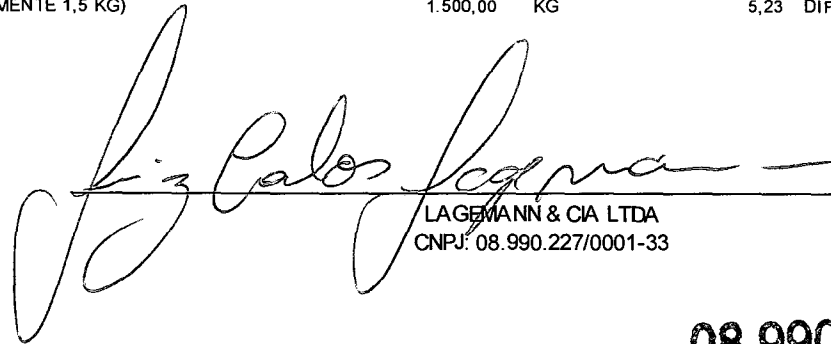
Data de abertura: 05/05/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	2.000,00	PCT	3,62	BRATI	2,96	5.920,00
002	FEIJÃO PRETO 1 KG	2.000,00	PCT	3,14	GRAO DO SUL	2,95	5.900,00
003	FUBÁ 1 KG	1.000,00	PCT	1,44	AMPERENSE	1,09	1.090,00
004	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	2.000,00	PCT	3,90	FLOR DA SERRA	3,52	7.040,00
005	SAL REFINADO 1 KG	1.000,00	PCT	1,06	CRUZEIRO	0,74	740,00
006	FARINHA DE TRIGO 5 KG	1.000,00	PCT	7,98	TALITA	7,32	7.320,00
007	DOCE DE FRUTA 400 G	1.000,00	POTE	1,92	AUREA	1,87	1.870,00
008	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1.000,00	LITR	3,57	COAMO	3,18	3.180,00
009	MACARRÃO 500 G	2.000,00	PCT	1,74	LE SORELLE	1,35	2.700,00
010	BISCOITO DOCE 400 G	1.000,00	PCT	2,43	ISABELA	2,40	2.400,00
011	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	1.000,00	PCT	2,76	GOOD	2,67	2.670,00
012	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	1.500,00	KG	5,23	DIPLOMATA	4,95	7.425,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.255,00

TOTAL DA PROPOSTA : 48.255,00


LAGEMANN & CIA LTDA
CNPJ: 08.990.227/0001-33

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/2/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	2.000,00	PCT	3,62	estrela	2,89	5.780,00
002	FEIJÃO PRETO 1 KG	2.000,00	PCT	3,14	femila	2,86	5.720,00
003	FUBÁ 1 KG	1.000,00	PCT	1,44	rede forte	1,26	1.260,00
004	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	2.000,00	PCT	3,90	flor da serra	3,35	6.700,00
005	SAL REFINADO 1 KG	1.000,00	PCT	1,06	fino sal	1,00	1.000,00
006	FARINHA DE TRIGO 5 KG	1.000,00	PCT	7,98	amperense	7,48	7.480,00
007	DOCE DE FRUTA 400 G	1.000,00	POTE	1,92	rede forte	1,68	1.680,00
008	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1.000,00	LITR	3,57	coamo	2,89	2.890,00
009	MACARRÃO 500 G	2.000,00	PCT	1,74	rede forte	1,68	3.360,00
010	BISCOITO DOCE 400 G	1.000,00	PCT	2,43	izabela	2,17	2.170,00
011	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	1.000,00	PCT	2,76	good istant	2,64	2.640,00
012	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	1.500,00	KG	5,23	av erama	5,22	7.830,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.510,00

TOTAL DA PROPOSTA : 48.510,00



COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 1523 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.391.223/0001-20 Fornecedor : V. N. BARROSO - ME

E-mail:

Endereço : RUA TERRITÓRIO DO ACRE 675 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9061758515

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALDENIR NUNES BARROSO

CPF: 041.932.479-88

RG: 8.091.526-8

Endereço representante: RUA WERNER BLADT 9 - SANTO EXPEDITO - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

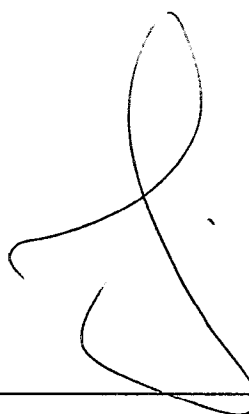
Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	2.000,00	PCT	3,62	ALTO ALEGRE	2,99	5.980,00	
002	FEIJÃO PRETO 1 KG	2.000,00	PCT	3,14	FEMILA	2,99	5.980,00	
003	FUBÁ 1 KG	1.000,00	PCT	1,44	REAL	1,02	1.020,00	
004	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	2.000,00	PCT	3,90	FEMILA	3,25	6.500,00	
005	SAL REFINADO 1 KG	1.000,00	PCT	1,06	CONTU	0,79	790,00	
006	FARINHA DE TRIGO 5 KG	1.000,00	PCT	7,98	DONA EULALIA	6,89	6.890,00	
007	DOCE DE FRUTA 400 G	1.000,00	POTE	1,92	DIVINA MESA	1,74	1.740,00	
008	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1.000,00	LITR	3,57	COAMO	3,04	3.040,00	
009	MACARRÃO 500 G	2.000,00	PCT	1,74	DIVINA MESA	1,49	2.980,00	
010	BISCOITO DOCE 400 G	1.000,00	PCT	2,43	NINFA	1,89	1.890,00	
011	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	1.000,00	PCT	2,76	GOOD	2,59	2.590,00	
012	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	1.500,00	KG	5,23	AVERAMA	4,69	7.035,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.435,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.435,00



V. N. BARROSO - ME
CNPJ: 17.391.223/0001-20






Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 5/2013

Data abertura: 19/03/2013

Data julgamento: 19/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.076.308/0001-85		CNPJ: 85.472.967/0001-29		CNPJ: 08.990.227/0001-33		CNPJ: 17.391.223/0001-20			
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001												
001	EMP	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	PCT	2.000,00	2,89 *	ALTO ALEGRE	2,89 *	estrela	2,96	BRATI	2,99	ALTO ALEGRE
002		FEIJÃO PRETO 1 KG	PCT	2.000,00	2,98	GRÃO DO SUL	2,86 *	femila	2,95	GRÃO DO SUL	2,99	FEMILA
003		FUBÁ 1 KG	PCT	1.000,00	1,19	BOM PIATO	1,26	rede forte	1,09	AMPERENSE	1,02 *	REAL
004		ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	PCT	2.000,00	3,45	LAR	3,35	flor da serra	3,52	FLOR DA SERRA	3,25 *	FEMILA
005		SAL REFINADO 1 KG	PCT	1.000,00	0,89	ITA	1,00	fino sal	0,74 *	CRUZEIRO	0,79	CONTU
006		FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	1.000,00	0,00		7,48	amperense	7,32	TALITA	6,89 *	DONA EULALIA
007		DOCE DE FRUTA 400 G	POT	1.000,00	1,78	LORENZ	1,68 *	rede forte	1,87	AUREA	1,74	DIVINA MESA
008		ÓLEO DE SOJA 900 ML	LITR	1.000,00	3,09	COAMO	2,89 *	coamo	3,18	COAMO	3,04	COAMO
009		MACARRÃO 500 G	PCT	2.000,00	1,49	PRIMORATA	1,68	rede forte	1,35 *	LE SORELLE	1,49	DIVINA MESA
010		BISCOITO DOCE 400 G	PCT	1.000,00	0,00		2,17	izabela	2,40	ISABELA	1,89 *	NINFA
011		FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	PCT	1.000,00	2,64	GOOD INSTANT	2,64	good instant	2,67	GOOD	2,59 *	GOOD
012		FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMAD	KG	1.500,00	0,00		5,22	averama	4,95	DIPLOMATA	4,69 *	AVERAMA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR												
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					5.780,00			16.070,00		3.440,00		25.925,00

CNPJ: 82.076.308/0001-85 - BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33 - LAGEMANN & CIA LTDA

CNPJ: 85.472.967/0001-29 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

CNPJ: 17.391.223/0001-20 - V. N. BARROSO - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5101 v

19/03/2013 10:40:48

790000



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 5/2013

110155

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1763-9 BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME							5.780,00	
CNPJ: 82.076.308/0001-85 Telefone: (46) 3552 - 1428 Status: Habilitado							5.780,00	
Lote 001 - Lote 001							5.780,00	
001	31090 AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	PCT	2.000,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	2,89	5.780,00	*
Fornecedor: 2644-1 COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA							16.070,00	
CNPJ: 85.472.987/0001-29 Telefone: (46) 3552 - 1743 Status: Habilitado							16.070,00	
Lote 001 - Lote 001							16.070,00	
001	31090 AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	PCT	2.000,00	Habilitado	estrela	2,89	5.780,00	*
002	31091 FEIJÃO PRETO 1 KG	PCT	2.000,00	Habilitado	femila	2,86	5.720,00	*
007	31096 DDCE DE FRUTA 400 G	PO	1.000,00	Habilitado	rede forte	1,68	1.680,00	*
008	31097 ÓLEO DE SOJA 900 ML	LIT	1.000,00	Habilitado	coamo	2,89	2.890,00	*
Fornecedor: 35507-1 LAGEMANN & CIA LTDA							3.440,00	
CNPJ: 08.990.227/0001-33 Telefone: (46) 3552 - 1904 Status: Habilitado							3.440,00	
Lote 001 - Lote 001							3.440,00	
005	31094 SAL REFINADO 1 KG	PCT	1.000,00	Habilitado	CRUZEIRO	0,74	740,00	*
009	31098 MACARRÃO 500 G	PCT	2.000,00	Habilitado	LE SORELLE	1,35	2.700,00	*
Fornecedor: 80673-7 V. N. BARROSO - ME							25.925,00	
CNPJ: 17.391.223/0001-20 Telefone: (46) 3552-1316 Status: Habilitado							25.925,00	
Lote 001 - Lote 001							25.925,00	
003	31092 FUBÁ 1 KG	PCT	1.000,00	Habilitado	REAL	1,02	1.020,00	*
004	31093 ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	PCT	2.000,00	Habilitado	FEMILA	3,25	6.500,00	*
006	31095 FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	1.000,00	Habilitado	DONA EULALIA	6,89	6.890,00	*
010	31099 BISCOITO DOCE 400 G	PCT	1.000,00	Habilitado	NINFA	1,89	1.890,00	*
011	31100 FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	PCT	1.000,00	Habilitado	GOOD	2,59	2.590,00	*
012	31101 FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	KG	1.500,00	Habilitado	AVERAMA	4,69	7.035,00	*
VALOR TOTAL:							51.215,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 005 - Convite

000156

Aos dezanove dias de março de 2013, as dez horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 005, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, V. N. BARROSO - ME, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, MIORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME, LAGEMANN & CIA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por Por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.000,00	2,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FEIJÃO PRETO 1 KG	femila	2.000,00	2,86
V. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.000,00	1,02
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMILA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DONA EULALIA	1.000,00	6,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	rede forte	1.000,00	1,68
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	coamo	1.000,00	2,89
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,89




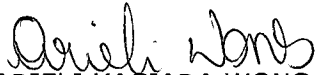


Prefeitura Municipal de Capanema

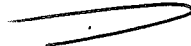
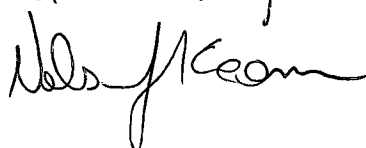
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

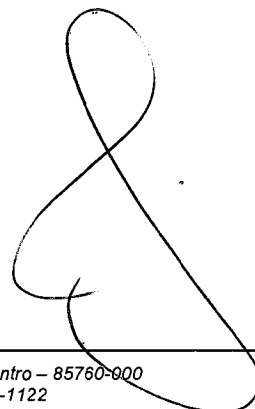
V. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,59
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERA MA	1.500,00	4,69

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

000157

 ALTAIR KUNRATH PRESIDENTE DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	 ARIELI KACIARA WONS MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013
 CLAIR JOSÉ WALTER MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	 ARLEI ADAIR BLADY RENNERT MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013
EDINA LUCIANE ESCHER SOTT MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 54 5464/2013	


GUILHERME MIORIM






PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 005/2013

000158

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 005/2013, referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 22/03/2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



000159

PORTARIA 5549/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 5 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 005/2013 e Adjudico OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.000,00	2,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FEIJÃO PRETO 1 KG	femila	2.000,00	2,86
V. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.000,00	1,02
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMILA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DONA EULALIA	1.000,00	6,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	rede forte	1.000,00	1,68
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	coamo	1.000,00	2,89
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,89
V. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,59
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERAMA	1.500,00	4,69

20



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar!

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 005/2013, R\$ 51.215,00
(Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

005/2013

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22/03/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1132 O Trombeta
Capanema, 30 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5549/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 5 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 005/2013 e Adjudico OBJETO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.000,00	2,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FEIJÃO PRETO 1 KG	ferreira	2.000,00	2,89
V. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.000,00	1,02
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMELA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DOVA EULALIA	1.000,00	6,89
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	rede forte	1.000,00	1,88
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	cosmo	1.000,00	2,89
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,69
V. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,59
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO APROXIMADAMENTE 1,5 KG	AVERAMA	1.500,00	4,69

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 005/2013, R\$ 21.215,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22/03/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VILAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
Valor total: R\$ 3.833,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 7 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2013 e adjudico o OBJETO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VILAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CDM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,16
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAPÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA CDM 500G	MELLITA	360,00	8,48
V. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	6,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	6,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,88
V. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	NITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELLITA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 007/2013, R\$ 7.388,80 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ESTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.709/0001-60, sediada na Av. Pedro Vinato Paragol de Souza nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.246-7 SSP/PR - residente e domiciliado na Rua Rua Tupumambá, s/nº, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2.036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr. GIANI MARCEL ZAN, portador do CPF nº 726.971.729-04, ... são justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 388/2012, Contrato nº 1372/2012 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 18/07/2012, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA resolvendo rescindir a referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18/07/2012, referente ao Pregão Presencial 388/2012 e Contrato 1372/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11. A rescisão contratual em questão iniciou no disposto do Art. 28, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISPOSITIVO

Em face da edição do DECRETO MUNICIPAL 5289/2013 que suspende os atos de liquidação e elevação de despesas a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, decretado em a normatiza pela ausência de recursos financeiros. Assum com fundamento no inciso XII art. 78 da Lei nº 8.666/93 que autoriza a rescisão do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO FÓRO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratuados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade, 15 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Giani Marcel Zan

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013
Pregão Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FINEE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 16.070,00 (Dezesseis Mil e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 028/2013

000102

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMÉRCIO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.472.967/0001-29, situada a AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, inscrito no CPF nº 971.410.629-04, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **005/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **005/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 16.070,00 (Dezesseis Mil e Setenta Reais), de acordo com a proposta:



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	PCT	2.000,00	2,89	5.780,00
2	FEIJÃO PRETO 1 KG	femila	PCT	2.000,00	2,86	5.720,00
7	DOCE DE FRUTA 400 G	rede forte	POTE	1.000,00	1,68	1.680,00
8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	coamo	LITRO	1.000,00	2,89	2.890,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	2190	11.001.08.244.08012-041	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

000164

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

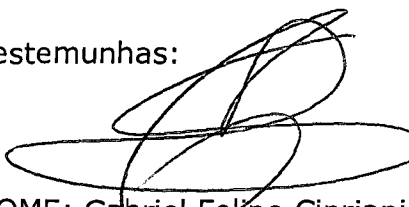
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 25/03/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON JUNIOR KRAEMER
COM. DE GEN. ALIMENT. KRAEMER LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 026/2013

001166

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V. N. BARROSO - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa V. N. BARROSO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.391.223/0001-20, situada a R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **VALDONIR NUNES BARROSO**, inscrito no CPF nº 041.932.479-88, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 005/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 005/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	FUBÁ 1 KG	REAL	PCT	1.000,00	1,02	1.020,00
4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMILA	PCT	2.000,00	3,25	6.500,00
6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DONA EULALIA	PCT	1.000,00	6,89	6.890,00
10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	PCT	1.000,00	1,89	1.890,00



11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	PCT	1.000,00	2,59	2.590,00
12	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERAMA	KG	1.500,00	4,69	7.035,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

009167

O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	2190	11.001.08.244.08012-041	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

000168

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

000169

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/03/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Valdonir Nunes Barroso
VALDONIR NUNES BARROSO
V. N. BARROSO - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 027/2013

000170

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LAGEMANN & CIA
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **LAGEMANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.227/0001-33, situada a RUA OIAPÓS, 699 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, inscrito no CPF nº 169.474.228-84, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **005/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **005/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	PCT	1.000,00	0,74	740,00
9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	PCT	2.000,00	1,35	2.700,00

RO



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000171

O pagamento será efetuado 10 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	2190	11.001.08.244.08012-041	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

000172

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



000173

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/03/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS LAGEMANN
LAGEMANN & CIA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de
Capanema



PORTARIA 5549/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 5 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 005/2013 e Adjudico o OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.000,00	2,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FELIÃO PRETO 1 KG	femila	2.000,00	2,89
V. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.000,00	1,02
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMILA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DONA EULALIA	1.000,00	6,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	pede fonte	1.000,00	1,88
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	camo	1.000,00	2,89
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,88
V. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,59
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTERIO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERAMA	1.500,00	4,69

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 005/2013, R\$ 51.215,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22/03/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014. Valor total: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE. Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013. Valor total: R\$ 3.833,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema



PORTARIA 5551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 7 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2013 e adjudico o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AAB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELLITA	360,00	8,48
V. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	5,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ-MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,88
V. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 150	XITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 105 COM 30 UN	MELLITA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 007/2013, R\$ 7.388,80 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capanema



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 15.972.769/0001-60, sediado na Av. Pedro Viriato Paragot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema-PR, na qualidade de CONTRATANTE, made ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portador do RG nº 5.923.246-7-SS/PR - residente e domiciliado no Rua Rua Tupinambá, nº, nesta cidade de Capanema-PR, e de outro lado a Empresa GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2.036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.485/0001-89 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GIANI MARSAI ZAN, portador do CPF nº 726.971.729-04, - tão justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 282012, Contrato nº 1372012 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 18/07/2012, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - resolvido rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18/07/2012, referente ao Pregão Presencial 282012 e Contrato 1372012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -

Em face da edição do DECRETO MUNICIPAL 5289/2013 que suspende os atos de liquidação e elevação de despesas com a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, decretando as a moratória pela ausência de recursos financeiros. Assim com fundamento no inciso XII art. 78 da Lei nº 8.666/93 que autoriza a rescisão do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO FOGO

As partes obrigam o foro da comarca de Capanema-PR para dirimir quaisquer litígios advindos do presente instrumento de contrato.

Assim justo e contratado, assinam e prezente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade, 15 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE
SÊMEN LTDA
Giani Marsai Zan

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Prefeitura Municipal de
Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.

Valor total: R\$ 16.070,00 (Dezesseis Mil e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013
Pregão Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FINEE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: V. N. BARROSO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBÉM AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 25.925,00(Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 01132 O Trombeta
Capanema, 30 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5549/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 5 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 005/2013 e Adjudico OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBEM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item,

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.000,00	2,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	FEIJÃO PRETO 1 KG	lemnia	2.000,00	2,86
V. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.000,00	1,02
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMILA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	PARINHA DE TRIGO 5 KG	DONA EULALIA	1.000,00	6,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	rodo forte	1.000,00	1,68
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	soarino	1.000,00	2,89
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCOITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,89
V. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,59
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO APROXIMADAMENTE 1,5 KG	AYERAMA	1.500,00	4,69

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 005/2013, R\$ 51.215,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22/03/2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBEM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
Valor total: R\$ 3.833,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 7 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2013 e adjudico o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMDÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item,

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GAS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GAS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELLITA	360,00	8,48
V. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	QUERO QUERO	300,00	5,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,88
V. N. BARROSO - ME	7	MIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	MITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELLITA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 007/2013, R\$ 7.388,80 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 13.972.709/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Paragá de Souza nº 1080, na cidade de Capanema-PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 980.251.189-53, portadora do RG nº 5.923.246-7-SS/PR - residente e domiciliada na Rua Rua Tupuambá, s/nº, nesta cidade de Capanema-PR, e do outro lado a Empresa GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2.036 SALA 01 - CEP: 85810-10 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GIANI MARSAI ZAN, portador do CPF nº 726.971.729-04, , têm justo e firme vontade de rescindir o Contrato de Prestação de Serviço, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 382/012, Contrato nº 1372/012 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 18/07/2012, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA avaliando rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço, celebrado em 18/07/2012, referente ao Pregão Presencial 382/012 e Contrato 1372/012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -

Em face da edição do DECRETO MUNICIPAL 5289/2013 que suspende os atos de liquidação e efetivação de despesas a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, decretando a suspensão pela ausência de recursos financeiros. Assim com fundamento no inciso XII art. 78 da Lei nº 8.666/93 que autoriza a rescisão do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO FOGO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema-PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contrada lhos, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas,

Cidade, 15 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Giani Marsai Zan

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013
Pregão Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBEM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Noventa e Cinco e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMP A E TAMBEM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 16.070,00 (Dezesseis Mil e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea



PORTARIA 5549/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 5 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 005/2013 e Adjudico OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG	estrela	2.900,00	2,89
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	2	FEIJÃO PRETO 1 KG	tema	2.000,00	2,86
V. N. BARROSO - ME	3	FUBÁ 1 KG	REAL	1.800,00	1,62
V. N. BARROSO - ME	4	ARROZ PARBOILIZADO 2 KG	FEMLA	2.000,00	3,25
LAGEMANN & CIA LTDA	5	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	1.000,00	0,74
V. N. BARROSO - ME	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	EDNA EULALIA	1.000,00	6,89
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	7	DOCE DE FRUTA 400 G	rede forte	1.000,00	1,68
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	cosmo	1.000,00	2,89
LAGEMANN & CIA LTDA	9	MACARRÃO 500 G	LE SORELLE	2.000,00	1,35
V. N. BARROSO - ME	10	BISCITO DOCE 400 G	NINFA	1.000,00	1,89
V. N. BARROSO - ME	11	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G	GOOD	1.000,00	2,59
V. N. BARROSO - ME	12	FRANGO INTEIRO CONGELADO (APROXIMADAMENTE 1,5 KG)	AVERAMA	1.500,00	4,69

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite nº 005/2013, R\$ 51.215,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22/03/2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanea



EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratado: LAGEMANN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.
Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea



EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
Convite Nº 007/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratado: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE.
Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.
Valor total: R\$ 3.833,00 (Três Mil, Ditocecos e Trinta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea



PORTARIA 5551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 7 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2013 e adjudico o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. N. BARROSO - ME	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	AQUALIFE	100,00	7,14
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML COM 48 UNIDADES	CRISTAL	20,00	25,15
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELLITA	360,00	9,48
V. N. BARROSO - ME	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	MINDA	100,00	8,71
V. N. BARROSO - ME	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	OUERO QUERO	300,00	5,72
V. N. BARROSO - ME	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	50,00	2,86
V. N. BARROSO - ME	7	KIT PARA CHIMARRÃO DOM 15G	PITAL	200,00	1,53
V. N. BARROSO - ME	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	MELLITA	40,00	2,30

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite nº 007/2013, R\$ 7.388,80 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 dias de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanea



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.700/0001-93, sediado na Av. Pedro Vinato Paragat de Souza nº 1090 na cidade de Capanea-PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, do nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 390.254.189-53, portador do RG nº 5.923.246-7-SS/PR - residente e domiciliado na Rua Raa Tupinambá, s/nº, nesta cidade de Capanea-PR, e do outro lado a Empresa GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEBU RAMOS, 2036 SALA 01 - CEP: 838.102-10 - BAURÃO-CENTRO, cidade de Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89 - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GIANI MARSEL ZAN, portador do CPF nº 726.911.729-04, - têm justo e lícito entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 382/012, Contrato nº 1372/012 em conformidade com a cláusula VIII de contrato do Prestação de Serviço que firmaram em 18/07/2012, cujo objeto era: AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - visando ressaltar o referido contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18/07/2012, referente ao Pregão Presencial 382/012 e Contrato 1372/012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - A rescisão outorgada em que não ampara no disposto do Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e trazidas ao processo administrativo a que se refere o contrato"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTÍCTO

Em face da edição do DECRETO MUNICIPAL 5289/2013 que suspende as atas de licitação e elevação de despesas a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, decretando a inerteza pela ausência do recurso financeiro. Assim com fundamento no inciso XII art. 78 da Lei nº 8.666/93 que outorga a rescisão do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO PORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanea-PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratuais, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Em data: 15 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Giani Marsel Zan

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Prefeitura Municipal de Capanea



EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013
Pregão Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratado: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTERIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, DRENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09).

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea



EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013
Convite Nº 005/2013

Data da Assinatura: 25/03/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratado: V. N. BARROSO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIR ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E TAMBÉM ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/03/2013, data final de vigência 24/03/2014.
Valor total: R\$ 25.925,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal